

**Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

# **Análise da Arrecadação das Receitas Federais**

***Março/2023***



**Receita Federal**

Ministério da  
Fazenda

**MINISTRO DA FAZENDA**

Fernando Haddad

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Gabriel Muricca Galípolo

**SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**

Robinson Sakiyama Barreirinhas

**CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**

Claudemir Rodrigues Malaquias

**COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE**

Marcelo de Mello Gomide Loures

**Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Março de 2023****Equipe Técnica**

Fábio Avila de Castro

Luciana dos Anjos Reis

Marco Antônio M. Machado

Paula Cravo Borges

Rodrigo da Costa Possas

Rogério Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

---

## **SUMÁRIO**

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior .....	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior .....	13
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	18
V. Arrecadação por bases de incidência .....	19
VI. Informações Adicionais.....	22

## **ANEXOS**

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Fevereiro e Março de 2023 e Março de 2022 – A preços correntes).....	31
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Fevereiro e Março de 2023 e Março de 2022 – IPCA) .....	32
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Março – 2023/2022 – A preços correntes) .....	33
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Março – 2023/2022 – IPCA).....	34
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2017 a Março de 2023 – A preços correntes).....	35
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2017 a Março de 2023 – IPCA) .....	36
. Tabela IV (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2023 – A preços correntes) .....	37
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2023 – IPCA).....	38
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Março – 1995 a 2023 – A preços correntes) .....	39
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Março – 1995 a 2023 – IPCA) .....	40
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2020 – A preços correntes e IPCA) .....	41
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2022 e Janeiro a Março de 2023 – A preços correntes) .....	42
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2022 e Janeiro a Março de 2023 – IPCA).....	43
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2018 a Março de 2023 – IPCA).....	44
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2018 a Março de 2023 – IPCA) .....	45
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2020).....	46

## ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MARÇO DE 2023

### SUMÁRIO EXECUTIVO

A **arrecadação total das Receitas Federais** atingiu, em março de 2023, o valor de **R\$ 171.056 milhões**, registrando decréscimo real (IPCA) de **0,42%** em relação a março de 2022. No período acumulado de janeiro a março de 2023, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 581.795 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **0,72%**. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatório para o trimestre desde 2000.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em março de 2023, foi de **R\$ 165.919 milhões**, representando um decréscimo real (IPCA) de **0,07%**, enquanto no período acumulado de janeiro a março de 2023, a arrecadação alcançou **R\$ 553.883 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **1,21%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado, principalmente, pelos recolhimentos do ajuste de IRPJ e CSLL e das desonerações concedidas no IPI e PIS/Cofins. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses pagamentos fossem excluídos da base de comparação.

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
PERÍODO: MARÇO - 2023/2022  
(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MARÇO				JANEIRO A MARÇO			
	2023 [A]	2022 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2023 [C]	2022 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	165.919	166.028	(109)	(0,07)	558.626	551.957	6.668	1,21
<b>PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]</b>	<b>(5.650)</b>	<b>3.000</b>	<b>(8.650)</b>	<b>(288,33)</b>	<b>(11.950)</b>	<b>15.000</b>	<b>(26.950)</b>	<b>(179,67)</b>
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	-	3.000	(3.000)	(100,00)	5.000	15.000	(10.000)	(66,67)
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS IPI	(1.900)	-	(1.900)	-	(5.700)	-	(5.700)	-
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS	(3.750)	-	(3.750)	-	(11.250)	-	(11.250)	-
<b>RESULTADO [1]-[2]</b>	<b>171.569</b>	<b>163.028</b>	<b>8.541</b>	<b>5,24</b>	<b>570.576</b>	<b>536.957</b>	<b>33.618</b>	<b>6,26</b>

Sem considerar os fatores não recorrentes acima, haveria um crescimento real de 6,26% na arrecadação do período e de 5,24% na arrecadação do mês de março.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS  
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>FEV/23</u> FEV/22	<u>DEZ/22-FEV/23</u> DEZ/21-FEV22
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	N/D	N/D
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	N/D	N/D
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	N/D	N/D
. MASSA SALARIAL	17,87%	18,47%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	-0,10%	-1,36%

N/D = Não disponível

**Destaques de Março de 2023**

**O Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 33.648 milhões**, com decréscimo real de **5,87%**. Esse desempenho é explicado pelo decréscimo real de 23,79% na arrecadação da estimativa mensal.

**O PIS/Pasep e a Cofins** apresentaram, no conjunto, uma arrecadação de **32.645 milhões**, representando decréscimo real de **5,76%**. Esse resultado se deve ao decréscimo da arrecadação relativa, especialmente, ao setor de combustíveis (tendo em vista as desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas, respectivamente, pelas Medidas Provisórias nº 1.157 e nº 1.159, ambas de 2023) e do acréscimo de 10% no montante das compensações tributárias.

**A Receita Previdenciária** teve arrecadação de **R\$ 47.067 milhões**, com acréscimo real de **6,03%**. Esse resultado pode ser explicado pelo crescimento real de 11,62% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 41% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária.

**As Outras Receitas Administradas pela RFB** apresentaram arrecadação de **R\$ 3.673 milhões**, com acréscimo real de **37,60%**. Esse resultado pode ser explicado pela arrecadação do programa de redução de litigiosidade, que somou, aproximadamente, 1,2 bilhão no mês.

### **Destaques do período Janeiro-Março de 2023**

**A Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 142.132 milhões**, com crescimento real de **6,99%**. Esse desempenho é explicado pelo crescimento real de 12,07% da massa salarial. Além disso, houve crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em razão da Lei 13.670/18.

**O IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 24.581 milhões**, resultando em um crescimento real de **43,06%**. O resultado pode ser explicado pelos acréscimos nominais de 70,76% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa” e de 88,52% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”.

**O IRRF - Rendimentos do Trabalho** apresentou uma arrecadação de **52.277 milhões**, representando crescimento real de **8,17%**. Esse resultado se deve aos acréscimos reais na arrecadação dos itens “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+11,71%) e “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+5,52%) e o decréscimo real em “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (-19,12%);

*Brasília, 25 de abril de 2023.*  
*Coordenação de Previsão e Análise*  
**Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

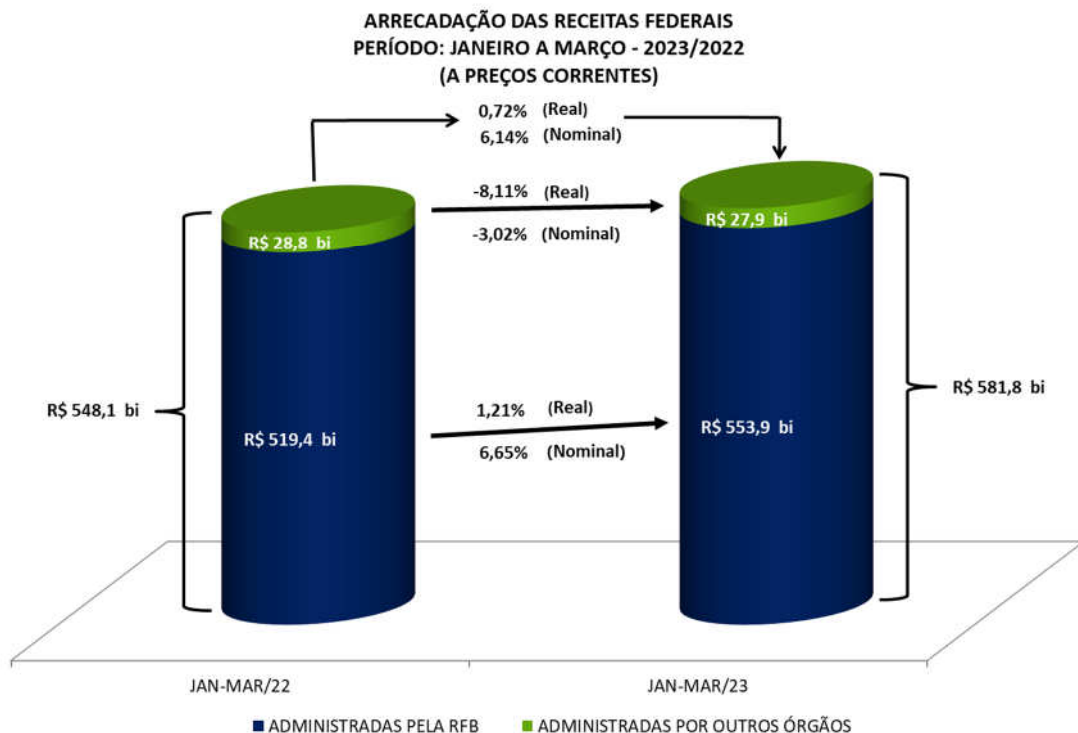
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 171.056 milhões** no mês de março de 2023 e de **R\$ 581.795 milhões** no período de janeiro a março de 2023.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a março de 2023 e 2022 e as variações nominais e reais.

### ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: MARÇO - 2023/2022

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MARÇO				JANEIRO A MARÇO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2023 [A]	2022 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2023 [C]	2022 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	165.919	158.650	4,58	(0,07)	553.883	519.352	6,65	1,21
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	5.137	5.497	(6,55)	(10,70)	27.912	28.780	(3,02)	(8,11)
<b>TOTAL</b>	<b>171.056</b>	<b>164.147</b>	<b>4,21</b>	<b>(0,42)</b>	<b>581.795</b>	<b>548.132</b>	<b>6,14</b>	<b>0,72</b>



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

## II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A MARÇO DE 2023 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2022 (Tabelas II e II-A).

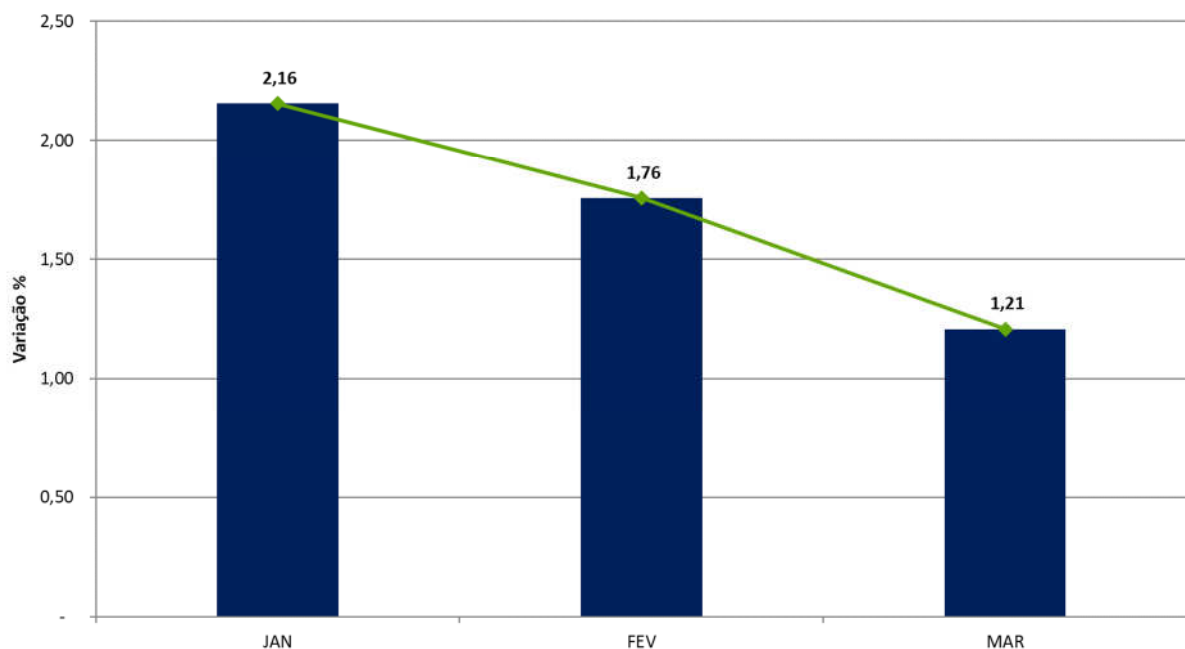
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a março de 2023, em relação a igual período de 2022, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+1,21%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)			
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	234.932	217.421	8,05	8,05	2,16	2,16
FEV	153.033	143.282	6,81	7,56	1,14	1,76
MAR	165.919	158.650	4,58	6,65	(0,07)	1,21
<b>TOTAL</b>	<b>553.883</b>	<b>519.352</b>	-	<b>6,65</b>	-	<b>1,21</b>

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022  
VARIÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.



**INDICADORES MACROECONÔMICOS  
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	FEV/23 FEV/22	DEZ/22-FEV/23 DEZ/21-FEV/22
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	N/D	N/D
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	N/D	N/D
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	N/D	N/D
. MASSA SALARIAL	17,87%	18,47%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	-0,10%	-1,36%

N/D = Não disponível

- desempenho da arrecadação da Receita Previdenciária que registrou crescimento real de 6,99%;
- crescimento real de 43,06% da arrecadação do IRRF Capital, especialmente nos itens títulos e fundos de renda fixa.

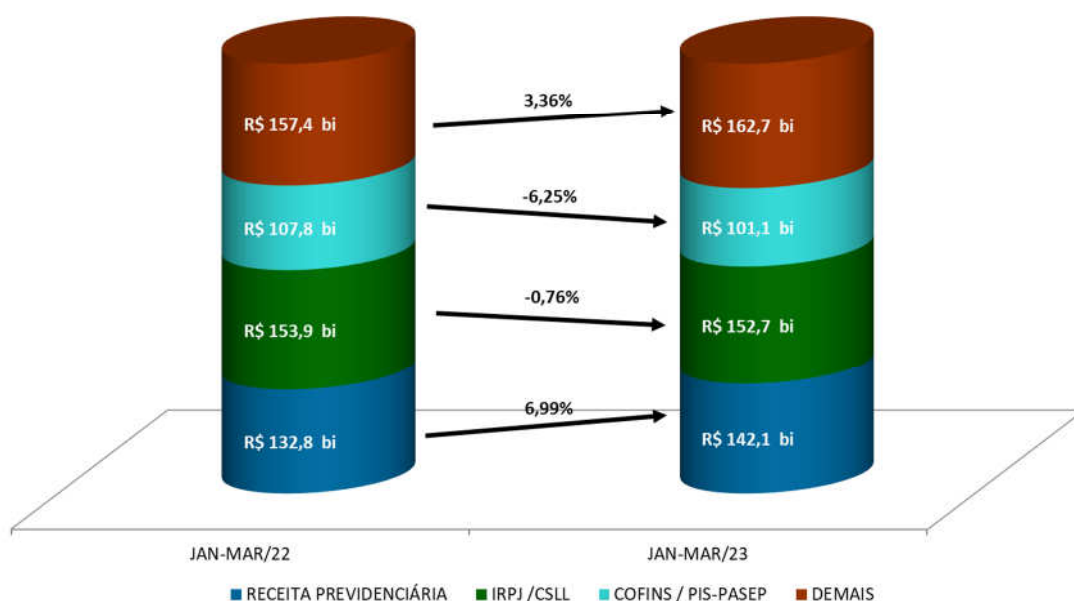
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022  
(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	142.132	132.845	9.287	6,99
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	24.581	17.183	7.399	43,06
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	52.277	48.327	3.950	8,17
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14.200	11.993	2.207	18,40
IOF	14.759	14.131	628	4,45
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	4.382	3.886	497	12,78
CIDE-COMBUSTÍVEIS	4	689	(685)	(99,43)
IRPJ/CSLL	152.700	153.864	(1.164)	(0,76)
IRPF	6.932	8.757	(1.825)	(20,84)
IPI (Exceto Vinculado)	9.218	11.634	(2.416)	(20,77)
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	19.192	23.462	(4.271)	(18,20)
COFINS/PIS-PASEP	101.087	107.825	(6.738)	(6,25)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	17.162	17.362	(200)	(1,15)
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB</b>	<b>558.626</b>	<b>551.957</b>	<b>6.668</b>	<b>1,21</b>

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**



**ARRECADAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	3.804	20.510	(16.706)	(81,45)
. METALURGIA	5.922	8.765	(2.843)	(32,44)
. COMÉRCIO ATACADISTA	33.578	35.548	(1.970)	(5,54)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	7.582	8.957	(1.375)	(15,35)
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	22.826	23.765	(939)	(3,95)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	1.119	1.972	(853)	(43,26)
. FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	3.699	4.551	(852)	(18,72)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	2.351	2.919	(568)	(19,45)
. ALOJAMENTO	385	811	(426)	(52,52)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	755	1.180	(425)	(36,02)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>82.022</b>	<b>108.979</b>	<b>(26.957)</b>	<b>(24,74)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>334.472</b>	<b>310.133</b>	<b>24.339</b>	<b>7,85</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>416.494</b>	<b>419.112</b>	<b>(2.619)</b>	<b>(0,62)</b>

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho<sup>1</sup>:

- **Imposto de Importação ( R\$ 13.565 milhões / -15,34%) e IPI-Vinculado ( R\$ 5.626 milhões / -24,36%):** esse resultado decorre, principalmente, da redução de 1,36% no valor em dólar (volume) das importações, de 0,64% na taxa média de câmbio, de 9,38% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 17,70% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Automóveis (R\$ 729 milhões/-1,17%):** houve queda na arrecadação, apesar do aumento de 4,62% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 em comparação com o período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022 – conforme dados da Anfavea). Tal fato se deve à redução de 24,75% nas alíquotas do IPI, conforme o disposto no Decreto 11.158, de 29/07/2022.
- **IPI-Outros (R\$ 6.785 milhões/-19,67%):** o decréscimo na arrecadação reflete a redução de 35% nas alíquotas do IPI, conforme o disposto no Decreto 11.158, de 29/07/2022.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

**ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. METALURGIA	449	909	(459)	(50,56)
. COMÉRCIO ATACADISTA	1.018	1.310	(293)	(22,34)
. FABRIC. DE PROD. DE METAL, EXCETO MÁQ. E EQUIP.	426	628	(201)	(32,08)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>1.893</b>	<b>2.847</b>	<b>(954)</b>	<b>(33,49)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>4.892</b>	<b>5.600</b>	<b>(708)</b>	<b>(12,64)</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>6.785</b>	<b>8.447</b>	<b>(1.662)</b>	<b>(19,67)</b>

- **IRPF (R\$ 6.932 milhões/-20,84%):** resultado que decorre, principalmente, dos decréscimos reais de 25,02% na arrecadação relativa aos ganhos de capital na alienação de bens e de 26,38% na arrecadação relativa ao carnê-leão;

<sup>1</sup> A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a março de 2023 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

**ARRECADAÇÃO DO IRPJ**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	694	735	(41)	(5,62)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	3.194	4.260	(1.066)	(25,02)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	245	381	(136)	(35,71)
CARNÊ-LEÃO	1.444	1.962	(517)	(26,38)
OUTROS	1.355	1.419	(65)	(4,55)
<b>TOTAL</b>	<b>6.932</b>	<b>8.757</b>	<b>(1.825)</b>	<b>(20,84)</b>

- **IRPJ (R\$ 101.398 milhões/+3,01%) e CSLL (R\$ 51.302 milhões/-7,45%):** esse resultado deveu-se, basicamente, ao crescimento real de 7,62% da estimativa mensal, 15,81% do balanço trimestral e de 6,35% do lucro presumido, conjugado com o decréscimo real de 35,16% na declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2022. Além disso, houve recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 5 bilhões, especialmente por empresas ligadas à exploração de commodities, no primeiro trimestre deste ano, e de 15 bilhões, no primeiro trimestre de 2022. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

**ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	80.280	74.596	5.684	7,62
FINANCEIRA	13.921	14.785	(864)	(5,84)
DEMAIS	66.359	59.811	6.548	10,95
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	21.170	32.648	(11.478)	(35,16)
FINANCEIRA	8.109	7.374	735	9,97
DEMAIS	13.061	25.274	(12.213)	(48,32)
BALANÇO TRIMESTRAL	13.372	11.546	1.826	15,81
LUCRO PRESUMIDO	24.141	22.699	1.442	6,35
OUTROS	13.737	12.376	1.361	11,00
<b>TOTAL</b>	<b>152.700</b>	<b>153.864</b>	<b>(1.164)</b>	<b>(0,76)</b>

**ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	2.756	19.197	(16.441)	(85,65)
. ENTIDADES FINANCEIRAS	19.264	21.770	(2.506)	(11,51)
. METALURGIA	3.217	4.994	(1.777)	(35,58)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	2.675	3.414	(738)	(21,63)
. FABRIC. DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	849	1.330	(481)	(36,16)
. FABRIC. DE PROD. FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	988	1.456	(468)	(32,12)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	824	1.289	(465)	(36,08)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	371	697	(326)	(46,82)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	2.063	2.358	(295)	(12,51)
. AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	1.281	1.557	(276)	(17,70)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>34.288</b>	<b>58.061</b>	<b>(23.773)</b>	<b>(40,94)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>118.411</b>	<b>95.803</b>	<b>22.609</b>	<b>23,60</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>152.700</b>	<b>153.864</b>	<b>(1.164)</b>	<b>(0,76)</b>

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 52.277 milhões/+8,17%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação dos itens “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+11,71%) e “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+5,52%) e o decréscimo real em “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (-19,12%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 24.581 milhões/+43,06%):** resultado explicado, principalmente, pelos acréscimos nominais de 70,76% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa” e de 88,52% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 14.200 milhões/+18,40%):** resultado explicado pelos acréscimos nominais de 107,20% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”, de 88,67% na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio” e de 19,37% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 4.382 milhões/+12,78%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos nominais de 34,33% na arrecadação do item “Prêmios obtidos em Concursos e Sorteios de Números” e de 13,54% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”;
- **IOF (R\$ 14.759 milhões/+4,45%):** a arrecadação do período pode ser justificada pelo aumento do volume de operações de crédito efetuadas por pessoas físicas, assim como pelas operações relativas à saída de moeda estrangeira.

s

**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	2.883	3.066	(182)	(5,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	6.640	6.246	394	6,31
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	1.587	1.369	219	15,97
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	408	510	(102)	(19,93)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>11.519</b>	<b>11.189</b>	<b>329</b>	<b>2,94</b>
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	930	948	(17)	(1,84)
DEMAIS	2.310	1.994	317	15,88
<b>SUBTOTAL [B]</b>	<b>3.240</b>	<b>2.941</b>	<b>299</b>	<b>10,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14.759</b>	<b>14.131</b>	<b>628</b>	<b>4,45</b>

- **Cofins (R\$ 78.548 milhões/-6,73%) e PIS/Pasep (R\$ 22.539 milhões/-4,52%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do decréscimo da arrecadação relativa, especialmente, ao setor de combustíveis (tendo em vista as desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas, respectivamente, pelas Medidas Provisórias nº 1.157 e nº 1.159, ambas de 2023) e do acréscimo de 24,98% no montante das compensações tributárias.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

**ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	23.217	27.247	(4.031)	(14,79)
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.264	7.557	(293)	(3,87)
DEMAIS EMPRESAS	46.631	51.354	(4.723)	(9,20)
OUTROS	23.975	21.667	2.309	10,66
<b>TOTAL</b>	<b>101.087</b>	<b>107.825</b>	<b>(6.738)</b>	<b>(6,25)</b>

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	479	10.069	(9.590)	(95,24)
. COMÉRCIO ATACADISTA	10.902	11.851	(950)	(8,01)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	2.166	2.663	(497)	(18,67)
. FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	1.757	2.164	(407)	(18,81)
. METALURGIA	1.429	1.812	(383)	(21,12)
. ELETRICIDADE	3.264	3.609	(345)	(9,57)
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	1.428	1.690	(262)	(15,51)
. ALOJAMENTO	129	376	(248)	(65,80)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	165	374	(209)	(55,79)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	735	920	(184)	(20,05)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>22.453</b>	<b>35.528</b>	<b>(13.074)</b>	<b>(36,80)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>78.634</b>	<b>72.297</b>	<b>6.337</b>	<b>8,76</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>101.087</b>	<b>107.825</b>	<b>(6.738)</b>	<b>(6,25)</b>

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 8.330 milhões/+10,08%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado, principalmente, pela arrecadação do programa de redução de litigiosidade;
- **Receita previdenciária (R\$ 142.132 milhões/+6,99%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 18,47% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 12,07%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de fevereiro de 2023, um saldo positivo de 326.356 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+206 mil postos), indústrias de transformação (+71 mil postos) e construção (+61 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.834.902 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 9,18% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a março de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 37,57% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de janeiro a março de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior.

### III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 2023 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 2022 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de março de 2022, variação real (IPCA) de **-0,07%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações Contribuição Previdenciária e do IRRF-Capital, conjugado aos decréscimos arrecadatários apresentados pelo IRPJ/CSLL e Cofins/PIS-Pasep.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho<sup>2</sup>:

- **Imposto de Importação (R\$ 4.595 milhões/-15,08%) e IPI-Vinculado (R\$ 1.970 milhões/-6,41%):** esse resultado decorre, principalmente, da redução de 0,10% no valor em dólar (volume) das importações, de 13,57% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 2,52% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, combinada com o aumento de 4,89% na taxa média de câmbio;
- **IPI-Outros (R\$ 2.337 milhões/-15,79%):** o decréscimo na arrecadação é reflexo da redução de 35% nas alíquotas do IPI, conforme o disposto no Decreto 11.158, de 29/07/2022.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

**ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. METALURGIA	121	307	(186)	(60,54)
. FABRIC. DE PROD. DE METAL, EXCETO MÁQ. E EQUIP.	138	213	(75)	(35,18)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	137	193	(55)	(28,69)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>396</b>	<b>713</b>	<b>(316)</b>	<b>(44,36)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>1.941</b>	<b>2.063</b>	<b>(122)</b>	<b>(5,92)</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>2.337</b>	<b>2.776</b>	<b>(438)</b>	<b>(15,79)</b>

- **IRPF (R\$ 2.189 milhões/-25,65%):** resultado que decorre, principalmente, do decréscimo real de 51,01% na arrecadação relativa ao carnê-leão e de 69,16% na arrecadação relativa aos ganhos líquidos em bolsa de valores;

<sup>2</sup> A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de março de 2023 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.



**ARRECADAÇÃO DO IRPF**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	310	405	(95)	(23,56)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	891	976	(85)	(8,71)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	60	193	(134)	(69,16)
CARNÊ-LEÃO	438	895	(457)	(51,01)
OUTROS	490	475	16	3,28
<b>TOTAL</b>	<b>2.189</b>	<b>2.944</b>	<b>(755)</b>	<b>(25,65)</b>

**IRPJ (R\$ 22.034 milhões/-7,77%) e CSLL (R\$ 11.613 milhões/-2,05%):** esse resultado deveu-se, basicamente, ao decréscimo real de 23,79% na arrecadação da estimativa mensal. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuiram para o resultado:

**ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	15.753	20.670	(4.917)	(23,79)
FINANCEIRA	2.357	2.049	308	15,05
DEMAIS	13.396	18.621	(5.225)	(28,06)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	8.678	7.158	1.520	21,23
FINANCEIRA	4.435	1.657	2.778	167,64
DEMAIS	4.242	5.501	(1.258)	(22,87)
BALANÇO TRIMESTRAL	1.630	1.235	395	32,00
LUCRO PRESUMIDO	2.855	2.758	97	3,53
OUTROS	4.732	3.926	805	20,51
<b>TOTAL</b>	<b>33.648</b>	<b>35.747</b>	<b>(2.099)</b>	<b>(5,87)</b>

**ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	262	3.145	(2.883)	(91,68)
. COMBUSTÍVEIS	3.755	6.292	(2.537)	(40,32)
. ELETRICIDADE	1.164	1.634	(470)	(28,76)
. METALURGIA	268	680	(412)	(60,54)
. FABRIC. DE PROD. FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	273	574	(302)	(52,53)
. FABRIC. DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	161	365	(203)	(55,70)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	482	660	(177)	(26,91)
. COMÉRCIO ATACADISTA	2.181	2.311	(130)	(5,61)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	612	669	(58)	(8,61)
. COMÉRCIO VAREJISTA	1.322	1.377	(54)	(3,95)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>10.481</b>	<b>17.707</b>	<b>(7.226)</b>	<b>(40,81)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>23.167</b>	<b>18.040</b>	<b>5.127</b>	<b>28,42</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>33.648</b>	<b>35.747</b>	<b>(2.099)</b>	<b>(5,87)</b>

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 16.713 milhões/-0,55%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação de “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+8,30%), combinado com os decréscimos reais na arrecadação dos itens “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-14,66%) e “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (-26,51%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 6.792 milhões/+39,06%):** resultado explicado, principalmente, pelos acréscimos nominais de 36,29% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”, e de 93,60% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 4.678 milhões/+22,49%):** o resultado foi influenciado pelos acréscimos nominais de 95,35% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”, de 29,13% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica” e de 87,60% na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio”;
- **IRRF- Outros Rendimentos (R\$ 1.303 milhões/+14,14%):** desempenho explicado pelos acréscimos nominais de 14,72% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”, de 34,90% na arrecadação do item “Prêmios obtidos em Concursos e Sorteios de Números” e de 49,47% na arrecadação do item “Depósito Judicial”;
- **IOF (R\$ 4.562 milhões/+5,62%):** a arrecadação foi influenciada, principalmente, pelo maior volume de operações de crédito destinadas a pessoas físicas, em que pese o efeito adverso provocado por operações da mesma natureza relativa a pessoas jurídicas e da tributação sobre as operações de câmbio relativas à saída de moeda e a títulos e valores mobiliários.

**ARRECAÇÃO DO IOF**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	882	955	(73)	(7,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.099	1.865	234	12,55
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	416	434	(18)	(4,14)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	129	129	(0)	(0,11)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>3.526</b>	<b>3.383</b>	<b>143</b>	<b>4,22</b>
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	251	290	(40)	(13,65)
DEMAIS	786	646	140	21,65
<b>SUBTOTAL [B]</b>	<b>1.037</b>	<b>937</b>	<b>100</b>	<b>10,71</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.562</b>	<b>4.319</b>	<b>243</b>	<b>5,62</b>

**Cofins (R\$ 25.401 milhões/-6,04%) e PIS/Pasep (R\$ 7.244 milhões/-4,76%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do decréscimo da arrecadação relativa, especialmente, ao setor de combustíveis (tendo em vista as desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas, respectivamente, pelas Medidas Provisórias nº 1.157 e nº 1.159, ambas de 2023) e do acréscimo de 10,13% no montante das compensações tributárias.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	8.174	9.145	(971)	(10,62)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.561	2.512	49	1,95
DEMAIS EMPRESAS	14.447	16.169	(1.722)	(10,65)
OUTROS	7.462	6.814	649	9,52
<b>TOTAL</b>	<b>32.645</b>	<b>34.640</b>	<b>(1.995)</b>	<b>(5,76)</b>

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/23 [A]	MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	214	3.152	(2.938)	(93,22)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	743	968	(225)	(23,25)
. COMÉRCIO ATACADISTA	3.638	3.835	(197)	(5,14)
. FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	602	791	(189)	(23,87)
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	464	604	(140)	(23,17)
. METALURGIA	491	608	(117)	(19,23)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	21	119	(99)	(82,45)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	241	312	(71)	(22,77)
. ALOJAMENTO	38	103	(64)	(62,70)
. TRANSPORTE AÉREO	27	68	(41)	(60,02)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>6.479</b>	<b>10.560</b>	<b>(4.081)</b>	<b>(38,64)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>26.166</b>	<b>24.080</b>	<b>2.086</b>	<b>8,66</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>32.645</b>	<b>34.640</b>	<b>(1.995)</b>	<b>(5,76)</b>

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 3.673 milhões/+37,60%):** resultado é explicado, principalmente, pela arrecadação do programa de redução de litigiosidade (+1,2 bilhão);
- **Receita previdenciária (R\$ 47.067 milhões/+6,03%):** a massa salarial habitual de fevereiro de 2023 em relação a fevereiro de 2022, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 17,87%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 11,62%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de fevereiro de 2023, um saldo positivo de 241.785 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+164 mil postos) e indústrias de transformação (+37 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 7,06% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de março de 2023 em relação a março de 2022, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 41,16% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de março de 2023 em relação a março de 2022.

#### **IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 2023 EM RELAÇÃO A FEVEREIRO DE 2023 (Tabelas I e I-A).**

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de março de 2023, variação real (IPCA) de **+7,66%** em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu, fundamentalmente, do desempenho arrecadatório no mês de março do Imposto sobre a Renda, do Imposto sobre a Importação e das Outras Receitas Administradas em relação ao mês de fevereiro.

## V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA**  
**PERÍODO: 2020 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2020		2021		2022		2023	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	650.992	37,22	781.875	38,50	912.038	42,11	255.206	45,68
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	566.572	32,39	597.539	29,42	625.552	28,89	153.142	27,41
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	470.361	26,89	556.507	27,40	528.611	24,41	127.211	22,77
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	26.610	1,52	54.891	2,70	60.976	2,82	14.762	2,64
OUTROS	34.496	1,97	39.961	1,97	38.477	1,78	8.305	1,49
<b>TOTAL</b>	<b>1.749.031</b>	<b>100,00</b>	<b>2.030.773</b>	<b>100,00</b>	<b>2.165.655</b>	<b>100,00</b>	<b>558.626</b>	<b>100,00</b>

O exame da tabela acima demonstra um aumento gradual na participação dos tributos sobre renda e propriedade na arrecadação total e uma queda gradual na participação dos tributos sobre folha de salários e bens e serviços. O aumento da participação dos tributos sobre renda e propriedade pode ser, em grande parte, explicado pelo ciclo de alta do preço de commodities ligadas à extração mineral e exploração de petróleo, principalmente a partir de 2020. Já os tributos sobre folha de salários e bens e serviços viram suas bases de incidência encolherem em função da pandemia de coronavírus ocorrida a partir de 2020. Além disso, observa-se que em 2020 houve redução de alíquotas nas operações de crédito, acarretando a queda na participação dos tributos sobre transações financeiras no total da arrecadação federal. Por fim, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

### (\* ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da **Arrecadação por Bases de Incidência**, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

#### **1. Tributos sobre Renda e Propriedade**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

#### **2. Tributos sobre Folha de Salários**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

#### **3. Tributos sobre Bens e Serviços**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

#### **4. Tributos sobre Transações Financeiras;**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

## **5. Outros Tributos.**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

### **Receitas de Parcelamento**

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

### **Receitas do Simples-Nacional**

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.



## VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### a) Parcelamentos

#### a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2022 e nos meses de janeiro a março de 2023.

**ARRECAÇÃO DO REFIS**  
**PERÍODO: 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
<b>JAN-DEZ 2022</b>	<b>134</b>
JAN	13
FEV	10
MAR	10
<b>JAN-MAR 2023</b>	<b>33</b>

**a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)**

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09**  
**PERÍODO: 2009 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN	71	157	228
FEV	72	155	227
MAR	69	168	237
<b>JAN-MAR 2023</b>	<b>212</b>	<b>480</b>	<b>692</b>

### a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13**  
**PERÍODO: 2013 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN	13	37	163	200	212
FEV	12	37	164	200	213
MAR	12	38	165	203	215
JAN-MAR 2023	37	112	491	603	640

**a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14**

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14**  
**PERÍODO: 2014 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN	34	91	125
FEV	32	88	120
MAR	34	95	128
JAN-MAR 2023	100	274	374

### a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17**  
**PERÍODO: 2017 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN	17	272	290
FEV	17	279	296
MAR	22	316	338
JAN-MAR 2023	56	867	923

### b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**ARRECAÇÃO DO SIMPLES**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
JAN	12.247	10.566	2.139	1.908	1.699	1.429	16.085	13.903
FEV	9.498	8.113	1.603	1.383	1.330	1.113	12.432	10.609
MAR	9.689	8.646	1.580	1.464	1.376	1.187	12.645	11.297
JAN-MAR	31.434	27.325	5.323	4.755	4.405	3.729	41.162	35.809

**c) Decomposição da arrecadação do IRPJ**
**ARRECAÇÃO DO IRPJ  
PERÍODO: 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023  
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>JAN-DEZ 2022</b>	<b>229.745</b>	<b>72,88</b>	<b>55.919</b>	<b>17,74</b>	<b>29.572</b>	<b>9,38</b>	<b>315.236</b>	<b>100,00</b>
JAN	43.256	74,67	11.874	20,50	2.801	4,83	57.931	100,00
FEV	16.114	79,04	1.957	9,60	2.315	11,36	20.386	100,00
MAR	17.370	78,83	1.872	8,49	2.792	12,67	22.034	100,00
<b>JAN-MAR 2023</b>	<b>76.740</b>	<b>76,47</b>	<b>15.703</b>	<b>15,65</b>	<b>7.909</b>	<b>7,88</b>	<b>100.352</b>	<b>100,00</b>

**d) Arrecadação dos rendimentos de capital**
**ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL  
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022  
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
JAN	2.169	888	121	181	2.229	1.728	4.198	1.919	2.129	1.768	10.847	6.485
FEV	1.004	786	94	83	101	189	3.706	2.323	1.821	1.632	6.726	5.014
MAR	1.243	912	152	141	181	150	3.603	1.861	1.613	1.603	6.792	4.667
<b>JAN-MAR</b>	<b>4.416</b>	<b>2.586</b>	<b>368</b>	<b>406</b>	<b>2.510</b>	<b>2.067</b>	<b>11.507</b>	<b>6.104</b>	<b>5.564</b>	<b>5.003</b>	<b>24.365</b>	<b>16.166</b>
<b>VAR. % 2023/2022</b>	<b>70,76</b>		<b>-9,36</b>		<b>21,44</b>		<b>88,52</b>		<b>11,20</b>		<b>50,72</b>	

### e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a março dos anos de 2022 e 2023.

**ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/2023 [A]	JAN-MAR/2022 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	18.637	16.202	2.434	9,18
Parcelamentos / Lei 11.941/09 / Lei 12.996/14	234	375	(141)	(40,74)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	19	19	0	(4,32)
Outros	-	-	-	-
<b>TOTAL REPASSES</b>	<b>18.889</b>	<b>16.596</b>	<b>2.294</b>	<b>8,03</b>

### f) Receitas administradas por outros órgãos

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/23 [A]	JAN-MAR/22 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	19.037	24.498	(5.462)	(22,29)
OUTROS	9.179	6.207	2.972	47,88
<b>TOTAL</b>	<b>28.216</b>	<b>30.705</b>	<b>(2.489)</b>	<b>(8,11)</b>

**g) Desonerações Tributárias**
**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
PERÍODO: MARÇO - 2023/2022  
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2023 [A]	2022 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	3.750	-	3.750
IPI-Desoneração linear	1.900	-	1.900
Folha de Salários	736	698	38
Planos de Saúde	265	253	12
Tributação PLR	261	249	12
Depreciação Acelerada BK	187	179	8
Rota 2030	183	175	8
IRPF-Transportadores	170	162	8
IPI-Total	161	153	7
Lucro Presumido	141	135	6
Entidades Beneficentes - Cebas	109	104	5
Cesta Básica	52	50	2
Transporte Coletivo	52	50	2
Outros	4.422	4.225	197
<b>TOTAL</b>	<b>12.389</b>	<b>6.434</b>	<b>5.955</b>

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2023 e 2022 das desonerações instituídas desde 2010.

**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022  
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2023 [A]	2022 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	11.250	-	11.250
IPI-Desoneração linear	5.700	-	5.700
Folha de Salários	2.215	2.074	140
Planos de Saúde	799	758	40
Tributação PLR	788	748	40
Depreciação Acelerada BK	565	536	29
Rota 2030	554	526	28
IRPF-Transportadores	513	487	26
IPI-Total	485	460	25
Lucro Presumido	426	404	22
Entidades Beneficentes - Cebas	330	313	17
Cesta Básica	158	150	8
Transporte Coletivo	158	150	8
Outros	13.353	12.676	677
<b>TOTAL</b>	<b>37.293</b>	<b>19.283</b>	<b>18.009</b>

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2023 e 2022 das desonerações instituídas desde 2010.



# ANEXOS

**TABELA I**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO DE 2023 E MARÇO DE 2022**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2023		2022	VARIACÃO (%)	
	MARÇO	FEVEREIRO	MARÇO	MAR/23 FEV/23	MAR/23 MAR/22
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.595	3.945	5.170	16,46	(11,14)
I.P.I-TOTAL	4.966	4.263	5.564	16,49	(10,76)
I.P.I-FUMO	169	131	468	29,81	(63,83)
I.P.I-BEBIDAS	203	181	242	12,19	(16,35)
I.P.I-AUTOMÓVEIS	287	207	191	38,53	50,53
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.970	1.660	2.011	18,66	(2,06)
I.P.I-OUTROS	2.337	2.085	2.652	12,11	(11,88)
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	53.710	48.099	51.108	11,67	5,09
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.189	2.425	2.813	(9,75)	(22,19)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	22.034	20.386	22.829	8,08	(3,48)
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.708	2.301	2.001	61,18	85,33
DEMAIS EMPRESAS	18.326	18.086	20.828	1,33	(12,01)
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	29.486	25.287	25.466	16,61	15,79
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.713	14.087	16.059	18,64	4,07
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	6.792	6.726	4.667	0,98	45,52
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.678	3.137	3.650	49,14	28,19
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.303	1.337	1.091	(2,53)	19,45
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.562	4.732	4.128	(3,59)	10,54
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	49	40	42	21,70	16,84
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	25.401	23.871	25.832	6,41	(1,67)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.174	2.149	2.061	1,16	5,47
DEMAIS EMPRESAS	23.227	21.723	23.771	6,93	(2,29)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.244	6.938	7.268	4,41	(0,33)
ENTIDADES FINANCEIRAS	388	396	340	(2,12)	14,05
DEMAIS EMPRESAS	6.857	6.542	6.928	4,81	(1,03)
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.613	10.450	11.329	11,13	2,51
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.086	1.600	1.541	92,93	100,27
DEMAIS EMPRESAS	8.527	8.850	9.788	(3,65)	(12,88)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1	1	217	10,85	(99,37)
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.039	2.741	3.023	10,88	0,53
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.673	1.911	2.551	92,17	44,00
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>118.853</b>	<b>106.992</b>	<b>116.232</b>	<b>11,09</b>	<b>2,25</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>47.067</b>	<b>46.041</b>	<b>42.417</b>	<b>2,23</b>	<b>10,96</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>165.919</b>	<b>153.033</b>	<b>158.650</b>	<b>8,42</b>	<b>4,58</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>5.137</b>	<b>5.962</b>	<b>5.497</b>	<b>(13,83)</b>	<b>(6,55)</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>171.056</b>	<b>158.995</b>	<b>164.147</b>	<b>7,59</b>	<b>4,21</b>

**TABELA I-A**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO DE 2023 E MARÇO DE 2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2023		2022	VARIACÃO (%)	
	MARÇO	FEVEREIRO	MARÇO	MAR/23 FEV/23	MAR/23 MAR/22
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.595	3.973	5.411	15,64	(15,08)
I.P.I-TOTAL	4.966	4.293	5.823	15,67	(14,72)
I.P.I-FUMO	169	131	490	28,89	(65,43)
I.P.I-BEBIDAS	203	182	253	11,40	(20,07)
I.P.I-AUTOMÓVEIS	287	209	199	37,55	43,84
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.970	1.672	2.104	17,83	(6,41)
I.P.I-OUTROS	2.337	2.100	2.776	11,32	(15,79)
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	53.710	48.440	53.485	10,88	0,42
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.189	2.443	2.944	(10,38)	(25,65)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	22.034	20.531	23.890	7,32	(7,77)
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.708	2.317	2.094	60,05	77,09
DEMAIS EMPRESAS	18.326	18.214	21.797	0,62	(15,92)
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	29.486	25.467	26.651	15,78	10,64
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.713	14.187	16.806	17,80	(0,55)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	6.792	6.774	4.884	0,27	39,06
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.678	3.159	3.819	48,09	22,49
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.303	1.347	1.142	(3,22)	14,14
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.562	4.766	4.319	(4,27)	5,62
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	49	40	44	20,85	11,65
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	25.401	24.041	27.034	5,66	(6,04)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.174	2.164	2.157	0,45	0,79
DEMAIS EMPRESAS	23.227	21.877	24.877	6,17	(6,63)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.244	6.988	7.606	3,68	(4,76)
ENTIDADES FINANCEIRAS	388	399	356	(2,81)	8,98
DEMAIS EMPRESAS	6.857	6.588	7.250	4,07	(5,43)
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.613	10.524	11.856	10,35	(2,05)
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.086	1.611	1.613	91,57	91,37
DEMAIS EMPRESAS	8.527	8.913	10.244	(4,33)	(16,76)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1	1	227	10,07	(99,39)
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.039	2.760	3.163	10,10	(3,94)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.673	1.925	2.669	90,82	37,60
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>118.853</b>	<b>107.751</b>	<b>121.638</b>	<b>10,30</b>	<b>(2,29)</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>47.067</b>	<b>46.368</b>	<b>44.390</b>	<b>1,51</b>	<b>6,03</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>165.919</b>	<b>154.119</b>	<b>166.028</b>	<b>7,66</b>	<b>(0,07)</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>5.137</b>	<b>6.004</b>	<b>5.753</b>	<b>(14,44)</b>	<b>(10,70)</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>171.056</b>	<b>160.123</b>	<b>171.781</b>	<b>6,83</b>	<b>(0,42)</b>

**TABELA II**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2023	2022	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2023	2022
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	13.461	15.096	(10,83)	2,31	2,75
I.P.I-TOTAL	14.729	17.955	(17,97)	2,53	3,28
I.P.I-FUMO	1.083	1.645	(34,17)	0,19	0,30
I.P.I-BEBIDAS	603	661	(8,71)	0,10	0,12
I.P.I-AUTOMÓVEIS	724	693	4,40	0,12	0,13
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.584	7.000	(20,22)	0,96	1,28
I.P.I-OUTROS	6.735	7.957	(15,36)	1,16	1,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	201.871	177.281	13,87	34,70	32,34
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	6.879	8.252	(16,63)	1,18	1,51
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	100.352	92.394	8,61	17,25	16,86
ENTIDADES FINANCEIRAS	12.019	10.817	11,11	2,07	1,97
DEMAIS EMPRESAS	88.333	81.577	8,28	15,18	14,88
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	94.640	76.635	23,49	16,27	13,98
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	51.849	45.521	13,90	8,91	8,30
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	24.365	16.166	50,72	4,19	2,95
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14.080	11.291	24,70	2,42	2,06
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	4.346	3.657	18,86	0,75	0,67
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.642	13.306	10,04	2,52	2,43
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	133	128	3,62	0,02	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	77.933	79.317	(1,75)	13,40	14,47
ENTIDADES FINANCEIRAS	6.114	6.121	(0,12)	1,05	1,12
DEMAIS EMPRESAS	71.819	73.196	(1,88)	12,34	13,35
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	22.362	22.233	0,58	3,84	4,06
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.100	1.002	9,76	0,19	0,18
DEMAIS EMPRESAS	21.263	21.231	0,15	3,65	3,87
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	50.781	51.982	(2,31)	8,73	9,48
ENTIDADES FINANCEIRAS	9.889	9.983	(0,94)	1,70	1,82
DEMAIS EMPRESAS	40.892	42.000	(2,64)	7,03	7,66
CIDE-COMBUSTÍVEIS	4	649	(99,40)	0,00	0,12
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	8.635	9.100	(5,11)	1,48	1,66
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.274	7.132	16,01	1,42	1,30
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>412.825</b>	<b>394.181</b>	<b>4,73</b>	<b>70,96</b>	<b>71,91</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>141.059</b>	<b>125.172</b>	<b>12,69</b>	<b>24,25</b>	<b>22,84</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>553.883</b>	<b>519.352</b>	<b>6,65</b>	<b>95,20</b>	<b>94,75</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>27.912</b>	<b>28.780</b>	<b>(3,02)</b>	<b>4,80</b>	<b>5,25</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>581.795</b>	<b>548.132</b>	<b>6,14</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**TABELA II-A**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2023/2022**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2023	2022	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2023	2022
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	13.565	16.023	(15,34)	2,31	2,75
I.P.I-TOTAL	14.845	19.073	(22,17)	2,53	3,27
I.P.I-FUMO	1.096	1.749	(37,33)	0,19	0,30
I.P.I-BEBIDAS	608	701	(13,29)	0,10	0,12
I.P.I-AUTOMÓVEIS	729	737	(1,17)	0,12	0,13
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.626	7.439	(24,36)	0,96	1,28
I.P.I-OUTROS	6.785	8.447	(19,67)	1,16	1,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	203.770	188.576	8,06	34,72	32,36
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	6.932	8.757	(20,84)	1,18	1,50
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	101.398	98.432	3,01	17,28	16,89
ENTIDADES FINANCEIRAS	12.129	11.549	5,02	2,07	1,98
DEMAIS EMPRESAS	89.269	86.883	2,75	15,21	14,91
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	95.440	81.387	17,27	16,26	13,97
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	52.277	48.327	8,17	8,91	8,29
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	24.581	17.183	43,06	4,19	2,95
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14.200	11.993	18,40	2,42	2,06
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	4.382	3.886	12,78	0,75	0,67
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.759	14.131	4,45	2,51	2,43
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	134	136	(1,71)	0,02	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	78.548	84.219	(6,73)	13,38	14,45
ENTIDADES FINANCEIRAS	6.157	6.494	(5,19)	1,05	1,11
DEMAIS EMPRESAS	72.391	77.725	(6,86)	12,34	13,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	22.539	23.606	(4,52)	3,84	4,05
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.107	1.063	4,17	0,19	0,18
DEMAIS EMPRESAS	21.432	22.543	(4,93)	3,65	3,87
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	51.302	55.432	(7,45)	8,74	9,51
ENTIDADES FINANCEIRAS	9.981	10.670	(6,46)	1,70	1,83
DEMAIS EMPRESAS	41.321	44.762	(7,69)	7,04	7,68
CIDE-COMBUSTÍVEIS	4	689	(99,43)	0,00	0,12
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	8.699	9.659	(9,94)	1,48	1,66
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.330	7.567	10,08	1,42	1,30
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>416.494</b>	<b>419.112</b>	<b>(0,62)</b>	<b>70,97</b>	<b>71,93</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>142.132</b>	<b>132.845</b>	<b>6,99</b>	<b>24,22</b>	<b>22,80</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>558.626</b>	<b>551.957</b>	<b>1,21</b>	<b>95,19</b>	<b>94,73</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>28.216</b>	<b>30.705</b>	<b>(8,11)</b>	<b>4,81</b>	<b>5,27</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>586.841</b>	<b>582.662</b>	<b>0,72</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**TABELA III**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2018 A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	48.553	3.334	4.560	45.554	34.478	11.487	147.966	7.654	155.619
FEV	25.373	2.789	4.015	33.000	32.109	5.814	103.100	2.022	105.122
MAR	27.468	2.862	4.505	31.849	31.818	5.313	103.814	1.845	105.659
ABR	39.777	3.203	4.516	36.281	32.910	5.698	122.385	8.421	130.806
MAIO	26.163	2.859	4.593	32.079	32.918	5.298	103.911	2.281	106.192
JUN	30.037	2.565	5.218	32.152	32.548	5.613	108.132	2.723	110.855
JUL	34.665	3.243	5.481	36.749	32.962	5.623	118.723	10.891	129.615
AGO	26.780	2.724	5.765	33.020	33.861	5.031	107.182	2.569	109.751
SET	27.231	3.036	5.195	33.408	33.218	6.086	108.173	2.490	110.664
OUT	34.801	2.981	5.760	37.593	33.736	5.438	120.310	11.571	131.880
NOV	31.507	3.423	5.018	37.390	33.793	5.457	116.587	2.834	119.420
DEZ	38.482	3.571	4.081	34.169	52.779	5.534	138.615	2.913	141.529
<b>JAN-DEZ 2018</b>	<b>390.834</b>	<b>36.591</b>	<b>58.706</b>	<b>423.243</b>	<b>417.131</b>	<b>72.393</b>	<b>1.398.900</b>	<b>58.214</b>	<b>1.457.114</b>
JAN	53.385	3.374	5.264	48.113	35.142	5.021	150.298	10.128	160.426
FEV	31.440	2.886	4.533	35.281	33.729	5.088	112.957	2.105	115.062
MAR	28.802	3.218	4.720	33.447	33.131	4.593	107.912	1.942	109.854
ABR	43.316	3.184	5.025	37.163	33.987	5.325	127.999	11.030	139.030
MAIO	28.883	2.991	5.269	33.872	34.473	5.265	110.753	2.525	113.278
JUN	34.173	3.177	4.643	34.056	35.667	5.015	116.729	3.217	119.946
JUL	40.229	2.940	5.333	39.845	33.801	5.489	127.637	10.097	137.735
AGO	32.745	2.975	5.437	36.544	34.339	5.493	117.533	2.418	119.951
SET	28.341	3.167	5.551	33.977	34.009	6.477	111.523	2.411	113.933
OUT	36.948	3.174	6.129	38.403	35.159	5.356	125.169	10.033	135.202
NOV	35.499	3.337	5.274	37.937	34.846	5.850	122.741	2.420	125.161
DEZ	40.037	3.292	4.904	34.804	56.002	5.778	144.817	2.683	147.501
<b>JAN-DEZ 2019</b>	<b>433.797</b>	<b>37.713</b>	<b>62.082</b>	<b>443.441</b>	<b>434.284</b>	<b>64.750</b>	<b>1.476.068</b>	<b>61.011</b>	<b>1.537.079</b>
JAN	61.717	3.037	5.838	51.000	36.849	5.507	163.948	11.043	174.991
FEV	29.835	2.828	4.768	33.417	35.353	5.939	112.141	4.289	116.430
MAR	30.881	2.524	5.682	30.587	32.702	5.013	107.390	2.328	109.718
ABR	35.702	2.154	4.719	23.992	23.283	3.481	93.332	7.822	101.154
MAIO	25.217	1.742	4.702	19.551	21.431	3.496	76.139	1.277	77.415
JUN	34.450	2.159	4.338	18.807	22.201	2.313	84.267	1.991	86.258
JUL	36.256	2.624	5.185	33.299	30.644	2.533	110.540	5.450	115.990
AGO	30.196	3.279	5.325	40.877	40.010	2.306	121.993	2.512	124.505
SET	32.144	3.625	6.051	37.048	34.250	3.903	117.022	2.803	119.825
OUT	42.924	3.775	6.699	47.669	42.019	2.996	146.081	7.857	153.938
NOV	36.160	4.412	7.662	45.898	40.192	2.855	137.180	2.922	140.101
DEZ	43.048	4.141	6.938	39.575	58.058	4.609	156.369	2.696	159.065
<b>JAN-DEZ 2020</b>	<b>438.529</b>	<b>36.301</b>	<b>67.908</b>	<b>421.720</b>	<b>416.993</b>	<b>44.950</b>	<b>1.426.402</b>	<b>52.988</b>	<b>1.479.390</b>
JAN	66.599	3.593	7.341	53.296	36.281	4.687	171.798	8.423	180.221
FEV	35.476	3.456	7.114	37.559	35.925	5.164	124.693	3.054	127.747
MAR	38.911	3.401	9.099	40.866	36.647	5.694	134.617	3.314	137.932
ABR	48.101	3.283	7.582	43.016	35.289	5.621	142.892	13.930	156.822
MAIO	46.637	2.989	7.803	38.354	35.598	6.546	137.927	4.178	142.106
JUN	42.583	3.387	6.885	37.812	35.909	6.432	133.008	4.161	137.169
JUL	51.599	3.363	7.254	48.740	38.957	6.615	156.528	14.741	171.270
AGO	40.612	3.484	7.574	44.722	38.937	6.567	141.896	4.567	146.463
SET	40.156	4.003	8.046	43.958	40.738	8.176	145.078	4.024	149.102
OUT	53.980	3.788	8.063	49.133	39.735	7.350	162.048	16.694	178.742
NOV	43.040	4.232	8.606	47.223	41.649	7.796	152.546	4.795	157.340
DEZ	53.575	4.226	8.441	49.260	65.491	8.003	188.996	4.906	193.902
<b>JAN-DEZ 2021</b>	<b>561.269</b>	<b>43.204</b>	<b>93.808</b>	<b>533.938</b>	<b>481.156</b>	<b>78.652</b>	<b>1.792.027</b>	<b>86.789</b>	<b>1.878.816</b>
JAN	84.823	4.092	8.032	71.665	41.732	7.076	217.421	17.901	235.321
FEV	41.350	3.310	6.882	43.948	41.023	6.770	143.282	5.382	148.664
MAR	51.108	3.553	7.181	47.670	42.417	6.720	158.650	5.497	164.147
ABR	61.801	3.161	5.785	51.469	42.613	7.197	172.026	23.059	195.085
MAIO	54.442	3.103	6.386	44.405	43.521	7.447	159.304	6.029	165.333
JUN	64.410	3.298	5.944	48.812	44.516	7.322	174.302	6.738	181.040
JUL	64.612	3.480	6.736	54.471	44.444	7.524	181.267	21.321	202.588
AGO	53.071	2.922	7.747	47.708	45.846	7.888	165.184	7.130	172.314
SET	48.190	3.406	7.463	45.329	45.774	9.442	159.603	6.684	166.287
OUT	67.642	3.415	7.585	54.347	44.983	7.312	185.284	20.191	205.475
NOV	52.089	3.236	7.359	49.664	45.814	7.478	165.641	6.397	172.038
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
<b>JAN-DEZ 2022</b>	<b>710.126</b>	<b>40.341</b>	<b>83.744</b>	<b>605.947</b>	<b>556.069</b>	<b>89.751</b>	<b>2.085.979</b>	<b>132.505</b>	<b>2.218.484</b>
JAN	100.063	3.545	6.876	68.416	47.951	8.081	234.932	16.813	251.745
FEV	48.099	2.603	5.605	44.003	46.041	6.681	153.033	5.962	158.995
MAR	53.710	2.996	6.564	47.299	47.067	8.284	165.919	5.137	171.056
<b>JAN-MAR 2023</b>	<b>201.871</b>	<b>9.144</b>	<b>19.045</b>	<b>159.718</b>	<b>141.059</b>	<b>23.046</b>	<b>553.883</b>	<b>27.912</b>	<b>581.795</b>

(\*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

**TABELA III-A**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2018 A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	65.085	4.470	6.113	61.065	46.218	15.398	198.349	10.260	208.609
FEV	33.904	3.727	5.364	44.096	42.905	7.769	137.766	2.702	140.468
MAR	36.670	3.821	6.014	42.519	42.478	7.093	138.595	2.463	141.058
ABR	52.987	4.267	6.015	48.330	43.840	7.591	163.030	11.218	174.247
MAIO	34.713	3.794	6.095	42.562	43.675	7.029	137.869	3.027	140.895
JUN	39.357	3.360	6.837	42.128	42.647	7.355	141.684	3.568	145.251
JUL	45.271	4.236	7.158	47.993	43.048	7.344	155.050	14.224	169.274
AGO	35.006	3.561	7.536	43.162	44.262	6.577	140.103	3.358	143.461
SET	35.424	3.949	6.758	43.461	43.214	7.917	140.723	3.240	143.963
OUT	45.069	3.861	7.460	48.686	43.691	7.043	155.810	14.985	170.795
NOV	40.890	4.442	6.512	48.524	43.856	7.082	151.307	3.678	154.984
DEZ	49.867	4.627	5.288	44.278	68.394	7.172	179.626	3.775	183.401
<b>JAN-DEZ 2018</b>	<b>514.243</b>	<b>48.116</b>	<b>77.150</b>	<b>556.805</b>	<b>548.228</b>	<b>95.369</b>	<b>1.839.910</b>	<b>76.496</b>	<b>1.916.407</b>
JAN	68.958	4.358	6.799	62.149	45.393	6.485	194.143	13.082	207.226
FEV	40.438	3.711	5.830	45.378	43.382	6.545	145.285	2.707	147.992
MAR	36.769	4.108	6.026	42.699	42.296	5.864	137.762	2.480	140.242
ABR	54.984	4.042	6.379	47.174	43.142	6.759	162.480	14.002	176.482
MAIO	36.616	3.792	6.680	42.940	43.702	6.674	140.405	3.201	143.607
JUN	43.318	4.027	5.885	43.170	45.212	6.357	147.968	4.078	152.045
JUL	50.898	3.720	6.747	50.413	42.766	6.945	161.487	12.775	174.263
AGO	41.384	3.760	6.872	46.184	43.398	6.942	148.540	3.056	151.596
SET	35.832	4.005	7.018	42.957	42.999	8.189	141.000	3.048	144.049
OUT	46.668	4.008	7.742	48.506	44.407	6.766	158.096	12.672	170.768
NOV	44.609	4.193	6.627	47.673	43.789	7.352	154.242	3.041	157.283
DEZ	49.740	4.090	6.093	43.239	69.575	7.178	179.915	3.334	183.249
<b>JAN-DEZ 2019</b>	<b>550.215</b>	<b>47.813</b>	<b>78.698</b>	<b>562.483</b>	<b>550.061</b>	<b>82.055</b>	<b>1.871.326</b>	<b>77.477</b>	<b>1.948.803</b>
JAN	76.514	3.765	7.238	63.228	45.684	6.827	203.256	13.690	216.946
FEV	36.896	3.497	5.897	41.326	43.720	7.345	138.681	5.304	143.985
MAR	38.163	3.119	7.022	37.799	40.414	6.196	132.713	2.876	135.589
ABR	44.258	2.671	5.850	29.742	28.862	4.315	115.699	9.697	125.395
MAIO	31.379	2.168	5.851	24.329	26.669	4.350	94.745	1.588	96.334
JUN	42.757	2.680	5.384	23.343	27.555	2.870	104.588	2.471	107.059
JUL	44.837	3.245	6.412	41.180	37.897	3.132	136.704	6.740	143.444
AGO	37.253	4.046	6.570	50.431	49.362	2.845	150.506	3.099	153.605
SET	39.405	4.444	7.418	45.417	41.987	4.784	143.456	3.436	146.892
OUT	52.171	4.588	8.142	57.939	51.071	3.641	177.552	9.550	187.101
NOV	43.562	5.316	9.231	55.294	48.420	3.439	165.262	3.520	168.781
DEZ	51.170	4.922	8.247	47.041	69.011	5.479	185.870	3.204	189.074
<b>JAN-DEZ 2020</b>	<b>538.365</b>	<b>44.460</b>	<b>83.262</b>	<b>517.068</b>	<b>510.652</b>	<b>55.224</b>	<b>1.749.031</b>	<b>65.176</b>	<b>1.814.207</b>
JAN	78.967	4.260	8.705	63.194	43.018	5.558	203.701	9.987	213.688
FEV	41.705	4.062	8.363	44.153	42.233	6.070	146.587	3.591	150.178
MAR	45.322	3.961	10.598	47.599	42.685	6.632	156.796	3.860	160.657
ABR	55.853	3.812	8.804	49.948	40.976	6.527	165.920	16.175	182.095
MAIO	53.707	3.442	8.986	44.168	40.995	7.539	158.837	4.812	163.649
JUN	48.780	3.880	7.887	43.315	41.134	7.368	152.364	4.767	157.131
JUL	58.547	3.815	8.230	55.302	44.202	7.506	177.602	16.726	194.329
AGO	45.682	3.919	8.519	50.306	43.798	7.387	159.612	5.137	164.748
SET	44.652	4.452	8.947	48.879	45.299	9.091	161.319	4.475	165.794
OUT	59.282	4.160	8.855	53.959	43.637	8.072	177.965	18.334	196.299
NOV	46.823	4.604	9.362	51.373	45.310	8.481	165.953	5.216	171.168
DEZ	57.861	4.564	9.117	53.201	70.731	8.644	204.117	5.298	209.415
<b>JAN-DEZ 2021</b>	<b>637.179</b>	<b>48.931</b>	<b>106.373</b>	<b>605.397</b>	<b>544.018</b>	<b>88.875</b>	<b>2.030.773</b>	<b>98.378</b>	<b>2.129.152</b>
JAN	91.118	4.396	8.628	76.983	44.828	7.601	233.554	19.229	252.783
FEV	43.974	3.520	7.319	46.737	43.626	7.200	152.375	5.724	158.099
MAR	53.485	3.719	7.515	49.887	44.390	7.032	166.028	5.753	171.781
ABR	63.997	3.273	5.991	53.298	44.127	7.453	178.138	23.878	202.017
MAIO	56.113	3.199	6.582	45.767	44.857	7.675	164.193	6.214	170.407
JUN	65.944	3.376	6.086	49.975	45.576	7.497	178.455	6.899	185.354
JUL	66.605	3.588	6.944	56.151	45.814	7.756	186.857	21.978	208.835
AGO	54.905	3.023	8.015	49.357	47.431	8.161	170.893	7.377	178.269
SET	50.000	3.534	7.743	47.032	47.493	9.797	165.599	6.935	172.534
OUT	69.772	3.522	7.823	56.058	46.400	7.542	191.117	20.827	211.944
NOV	53.510	3.324	7.560	51.018	47.063	7.682	170.158	6.571	176.729
DEZ	67.983	3.434	6.783	47.432	74.923	7.733	208.288	6.305	214.593
<b>JAN-DEZ 2022</b>	<b>737.404</b>	<b>41.908</b>	<b>86.989</b>	<b>629.695</b>	<b>576.529</b>	<b>93.129</b>	<b>2.165.655</b>	<b>137.690</b>	<b>2.303.345</b>
JAN	101.620	3.600	6.983	69.481	48.697	8.207	238.587	17.074	255.662
FEV	48.440	2.622	5.645	44.316	46.368	6.729	154.119	6.004	160.123
MAR	53.710	2.996	6.564	47.299	47.067	8.284	165.919	5.137	171.056
<b>JAN-MAR 2023</b>	<b>203.770</b>	<b>9.218</b>	<b>19.192</b>	<b>161.095</b>	<b>142.132</b>	<b>23.219</b>	<b>558.626</b>	<b>28.216</b>	<b>586.841</b>

(\*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.





TABELA IV-A  
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: 1995 A 2023 (\*)  
(A PREÇOS DE MARÇO DE 2023 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																											
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO</b>	28.488	21.056	24.015	29.671	34.157	34.239	34.365	27.702	24.591	26.191	24.220	25.691	30.259	40.212	35.870	44.767	53.130	58.696	66.074	61.632	59.913	44.404	44.325	53.485	54.528	56.310	70.418	61.426
I.P.I.-TOTAL	79.171	77.660	78.736	73.936	71.250	75.427	73.301	68.355	58.607	64.402	70.164	72.078	83.561	92.203	68.475	84.737	93.329	86.757	83.711	84.769	75.654	63.386	66.051	71.781	71.983	71.411	84.886	67.471
I.P.I.-FUMO	14.421	14.378	13.295	11.510	9.894	8.074	7.592	6.704	6.046	6.535	6.142	6.137	6.916	7.506	7.383	7.865	7.455	7.698	9.071	9.475	8.762	8.074	6.975	6.766	6.856	7.323	6.351	6.987
I.P.I.-BEBIDAS	8.013	8.896	9.331	10.290	8.259	7.807	7.473	6.137	5.416	5.665	6.139	6.687	6.377	5.707	5.109	5.134	5.629	5.949	6.121	5.602	3.923	3.710	3.872	3.304	3.860	3.369	2.716	2.128
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	3.504	4.936	5.277	3.964	4.254	9.554	9.812	8.984	6.697	8.306	9.899	10.979	12.846	14.025	4.554	11.999	13.898	7.821	6.232	7.613	6.220	4.068	5.834	5.625	3.222	2.503	3.093	
I.P.I.-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	17.409	14.440	17.889	18.990	19.603	19.472	18.032	17.020	13.751	14.731	14.098	15.761	19.009	24.262	18.747	23.990	27.289	30.154	27.019	25.393	25.819	18.996	19.133	23.665	24.170	26.951	35.955	25.562
I.P.I.-OUTROS	35.823	34.810	32.944	29.182	29.239	30.520	30.391	29.510	26.696	29.166	33.885	32.515	38.413	40.702	32.682	35.749	39.058	35.135	35.268	36.686	30.930	28.538	30.237	32.365	31.471	30.546	37.361	29.700
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL</b>	168.031	168.684	170.803	207.850	222.924	227.139	244.631	297.884	278.717	288.356	330.444	349.370	395.812	448.516	427.138	441.678	497.535	499.166	511.533	509.620	495.025	514.070	490.551	514.243	550.215	538.365	637.179	737.404
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	12.398	12.454	13.319	13.719	14.100	14.782	15.389	15.649	15.503	17.538	19.673	21.860	33.716	35.067	33.070	36.573	43.694	45.925	47.005	46.456	43.688	43.058	43.945	49.715	50.827	63.669	59.868	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	54.569	64.799	59.885	56.720	59.544	70.972	63.778	118.254	99.778	107.171	135.655	143.116	173.091	198.573	188.506	189.230	207.634	206.052	215.886	203.371	175.203	198.319	164.124	186.798	210.655	213.587	282.526	328.130
ENTIDADES FINANCEIRAS	6.856	7.705	9.188	8.974	11.026	12.627	8.944	19.735	17.054	15.966	18.845	23.242	33.531	29.806	30.396	27.813	30.118	38.238	39.970	32.407	27.502	34.047	26.991	24.027	28.866	26.576	23.331	25.723
DEMAIS EMPRESAS	47.713	57.094	50.698	47.746	48.518	58.345	54.834	98.519	82.724	91.205	116.810	119.874	139.560	168.767	158.110	161.417	177.515	167.813	175.916	170.964	147.700	164.272	137.134	162.771	181.789	187.011	259.195	302.407
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	101.064	91.432	97.599	137.411	149.280	141.385	165.464	163.981	163.436	163.647	175.116	184.394	189.005	214.876	205.562	215.874	246.207	247.189	248.643	259.793	276.134	272.693	282.482	282.686	289.845	273.951	290.984	349.407
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	62.815	54.314	58.477	66.432	65.922	73.562	81.320	77.832	79.839	89.300	94.760	99.936	104.509	120.648	116.347	126.931	137.056	141.862	140.180	145.577	143.162	140.726	151.622	155.815	162.500	158.700	166.371	180.240
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	24.277	24.516	23.548	54.289	59.263	43.257	57.447	56.366	57.664	48.882	52.629	53.420	52.767	57.874	51.046	51.144	67.930	62.147	61.078	66.355	79.965	83.208	79.855	68.125	67.884	56.600	59.300	99.164
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.667	6.166	7.858	8.824	14.929	13.185	17.002	18.616	16.961	15.806	16.360	18.901	19.247	22.309	23.752	23.925	26.669	27.763	30.109	31.182	37.088	34.470	36.064	42.856	43.263	43.554	47.758	53.344
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.305	6.436	7.715	7.866	9.165	11.381	9.695	11.168	8.973	9.659	11.367	12.137	12.482	14.046	14.416	13.874	14.552	15.416	17.277	16.679	15.919	14.289	14.940	15.891	16.199	15.097	17.558	16.658
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	18.479	14.291	17.692	16.053	21.205	12.605	13.549	14.027	13.510	14.871	16.264	17.339	19.340	47.513	42.843	56.391	63.236	58.137	52.278	49.740	53.179	47.505	47.090	47.775	51.809	26.605	54.887	60.955
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	599	1.294	974	1.021	1.170	1.069	846	844	871	823	857	876	931	1.087	1.051	1.110	1.188	1.267	1.495	1.631	1.803	1.730	1.861	1.955	2.239	2.334	2.617	2.857
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	88.366	89.446	89.438	85.002	138.628	158.442	173.682	178.563	176.601	220.600	231.706	233.326	254.106	282.329	262.455	296.231	314.526	329.197	338.584	325.261	309.415	288.279	298.253	318.692	318.615	276.692	324.536	324.882
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	6.170	10.065	9.612	12.355	12.860	12.971	15.818	12.293	13.689	14.035	16.402	15.766	19.048	19.809	20.743	21.296	23.376	27.487	25.458	23.955	24.529	19.436	19.728	24.997
DEMAIS EMPRESAS	88.366	89.446	89.438	85.002	132.459	148.377	164.070	166.208	163.741	207.628	215.887	221.034	240.417	268.294	246.054	280.465	295.478	309.388	317.842	303.966	286.039	260.792	272.795	294.737	294.086	257.255	304.808	299.884
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	35.513	36.953	35.500	34.224	42.662	39.954	42.708	44.084	51.746	55.850	58.292	61.560	66.276	73.855	70.719	85.783	83.267	87.231	89.208	86.884	82.545	76.684	79.701	84.884	85.880	79.590	90.420	90.376
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.585	1.901	2.502	2.658	8.284	2.016	2.122	2.578	2.525	2.138	2.582	2.299	2.688	2.764	3.047	2.873	3.290	3.376	3.240	3.448	3.592	4.416	4.179	3.966	4.041	3.269	3.134	4.032
DEMAIS EMPRESAS	32.930	35.052	32.998	31.566	34.378	37.937	40.586	41.506	49.221	53.711	55.711	59.261	63.588	71.091	67.672	82.910	79.976	83.855	85.968	83.436	78.953	72.268	75.522	80.918	81.840	76.322	87.287	86.344
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	34.155	33.127	36.032	34.949	31.708	37.073	35.125	46.151	49.657	56.647	69.117	71.654	85.258	102.928	98.716	97.579	115.951	108.861	112.525	109.943	94.803	96.141	94.562	103.880	112.272	110.292	142.079	171.777
ENTIDADES FINANCEIRAS	6.902	5.836	6.795	4.893	5.979	5.393	3.590	9.655	5.241	5.561	6.126	7.380	11.779	13.828	20.176	18.993	17.085	21.284	20.456	17.812	16.537	23.951	21.565	19.477	19.148	16.940	17.772	20.854
DEMAIS EMPRESAS	27.253	27.291	29.238	30.057	25.728	31.681	31.535	36.497	44.416	51.086	62.991	64.275	73.479	89.100	78.541	78.586	98.866	87.577	92.069	92.131	78.266	72.190	72.997	84.403	93.124	93.351	124.307	150.922
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	25.205	22.353	21.879	20.492	19.998	19.615	13.937	10.698	16.422	17.773	5.228	61	23	4.993	8.040	7.893	5.160	3.476	1.849	2.133	1.511
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	1.939	2.010	1.894	1.806	1.605	1.505	1.343	1.180	980	857	815	890	907	589	727	907	1.148	1.058	226	187	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.677	37.354	37.464	41.203	44.068	44.881	43.330	43.586	45.016	45.154	43.228	46.048	44.178	42.234	48.640	46.224	41.128
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.756	1.620	33.455	38.419	36.822	67.265	76.372	84.683	85.040	91.613	87.955	94.075	108.975	18.508	30.375	31.011	42.277	23.912	66.845	44.968	47.324	62.290	55.041	45.649	28.012	26.290	29.339	
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>457.499</b>	<b>445.941</b>	<b>488.539</b>	<b>522.931</b>	<b>602.131</b>	<b>654.717</b>	<b>695.924</b>	<b>788.679</b>	<b>762.671</b>	<b>842.089</b>	<b>910.326</b>	<b>977.534</b>	<b>1.102.395</b>	<b>1.159.141</b>	<b>1.090.270</b>	<b>1.200.684</b>	<b>1.328.241</b>	<b>1.302.838</b>	<b>1.366.127</b>	<b>1.319.675</b>	<b>1.269.806</b>	<b>1.245.757</b>	<b>1.231.375</b>	<b>1.291.683</b>	<b>1.321.264</b>	<b>1.238.379</b>	<b>1.486.755</b>	<b>1.589.125</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>202.219</b>	<b>217.845</b>	<b>224.273</b>	<b>227.357</b>	<b>226.508</b>	<b>236.507</b>	<b>254.416</b>	<b>264.079</b>	<b>263.085</b>	<b>287.892</b>	<b>308.710</b>	<b>340.655</b>	<b>379.589</b>	<b>421.330</b>	<b>446.925</b>	<b>494.902</b>	<b>539.593</b>	<b>569.980</b>	<b>589.308</b>	<b>597.578</b>	<b>558.188</b>	<b>538.678</b>	<b>547.890</b>	<b>548.228</b>	<b>550.061</b>	<b>510.652</b>	<b>544.018</b>	<b>576.529</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=A+[B]</b>	<b>659.718</b>	<b>663.785</b>	<b>712.812</b>	<b>750.288</b>	<b>828.638</b>	<b>891.225</b>	<b>950.339</b>	<b>1.052.757</b>	<b>1.025.756</b>	<b>1.129.980</b>	<b>1.219.035</b>	<b>1.318.189</b>	<b>1.481.984</b>	<b>1.580.472</b>	<b>1.537.195</b>	<b>1.695.586</b>	<b>1.867.834</b>	<b>1.872.818</b>	<b>1.955.435</b>	<b>1.917.252</b>	<b>1.827.994</b>	<b>1.784.435</b>	<b>1.779.265</b>	<b>1.839.910</b>	<b>1.871.326</b>	<b>1.749.031</b>	<b>2.030.773</b>	<b>2.165.655</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>29.821</b>	<b>29.727</b>	<b>38.359</b>	<b>80.901</b>	<b>52.343</b>	<b>54.105</b>	<b>44.323</b>	<b>51.247</b>																				

**TABELA V**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 1995 A 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																												
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	961	844	1.075	1.480	1.674	1.758	2.166	1.614	2.170	1.914	2.196	2.279	2.737	3.594	4.289	4.560	5.888	6.925	8.193	9.714	10.204	8.510	7.450	9.255	10.107	11.320	15.899	15.096	
I.P.I.-TOTAL	3.267	3.375	3.913	3.972	3.855	4.079	4.501	4.438	4.670	4.813	6.002	6.377	7.150	8.947	6.808	8.177	10.930	11.672	10.961	12.325	12.771	10.915	10.822	12.811	13.888	13.357	18.105	17.955	
I.P.I.-FUMO	573	697	730	705	628	509	505	479	566	578	603	600	798	800	954	982	912	1.299	1.649	1.834	1.613	1.129	1.409	1.384	1.448	1.500	1.645	1.645	
I.P.I.-BEBIDAS	344	459	484	619	582	438	561	455	482	492	542	655	648	660	628	634	662	934	1.068	984	805	577	769	748	896	798	746	661	
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	162	177	279	203	150	436	571	605	553	582	705	936	992	1.386	125	812	1.739	1.552	785	1.004	1.056	602	901	1.007	991	673	767	693	
I.P.I.-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	720	544	791	961	1.038	999	1.085	1.036	1.265	1.081	1.211	1.316	1.648	2.091	2.226	2.339	2.981	3.876	3.289	3.742	4.194	3.520	3.052	3.825	4.410	4.969	7.655	7.000	
I.P.I.-OUTROS	1.467	1.497	1.628	1.484	1.457	1.696	1.779	1.862	1.891	2.091	2.966	2.867	3.262	4.012	3.028	3.439	4.565	4.398	4.520	4.946	4.883	4.603	4.970	4.822	6.206	5.470	7.436	7.957	
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	6.835	9.328	8.572	13.286	14.413	14.770	15.088	22.337	22.434	25.739	27.843	30.853	36.402	48.153	48.591	49.605	62.862	71.576	75.427	79.945	86.825	88.362	95.904	101.393	113.626	122.433	140.986	177.281	
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	179	235	307	336	330	530	491	601	700	784	940	1.023	1.641	2.202	1.727	1.890	2.619	3.038	3.211	3.701	3.497	3.921	4.773	4.065	4.625	6.187	8.138	8.252	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	2.430	4.831	3.335	4.612	4.326	5.675	4.406	10.921	8.355	10.685	13.616	15.495	18.710	25.050	23.037	23.594	30.403	36.298	38.630	37.859	39.806	37.781	40.207	42.874	51.297	55.421	71.086	92.394	
ENTIDADES FINANCEIRAS	405	832	467	1.166	1.159	2.024	849	1.639	2.665	2.872	2.560	3.299	4.291	6.013	4.322	3.868	5.514	9.977	9.735	8.116	8.516	10.311	10.122	8.802	8.963	11.358	8.791	10.817	
DEMAIS EMPRESAS	2.025	3.999	2.868	3.446	3.167	3.651	3.557	9.282	5.690	7.813	11.056	12.196	14.419	19.037	18.715	19.725	24.889	26.320	28.894	29.743	31.290	27.470	30.085	34.071	42.335	44.063	62.295	81.577	
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	4.226	4.262	4.929	8.338	9.757	8.566	10.192	10.815	13.379	14.270	13.287	14.335	16.052	20.902	23.826	24.122	29.840	32.240	33.586	38.386	43.522	46.660	50.924	54.455	57.704	60.825	61.762	76.635	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.597	2.549	2.836	3.656	3.683	4.306	5.021	5.172	5.839	7.367	8.129	8.215	9.487	13.180	14.160	15.528	18.623	20.550	20.864	23.387	25.493	26.389	29.072	31.199	33.638	35.738	37.676	45.521	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	999	1.104	1.407	3.815	4.652	3.010	3.645	3.604	5.342	4.871	3.018	3.790	3.723	4.244	5.182	4.732	6.156	6.570	6.738	7.906	9.901	11.425	12.387	11.748	11.505	11.735	10.310	16.166	
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	407	300	326	472	878	736	922	1.110	1.510	1.235	1.238	1.469	1.746	2.156	3.007	2.327	3.252	3.133	3.788	4.647	5.730	6.174	6.864	8.577	9.377	10.079	10.365	11.291	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	224	308	360	395	544	514	603	929	688	796	901	861	1.096	1.322	1.477	1.534	1.809	1.987	2.196	2.446	2.399	2.672	2.601	2.931	3.183	3.273	3.411	3.657	
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	562	725	761	1.009	1.392	698	855	953	1.034	1.278	1.417	1.510	1.765	4.476	4.253	5.774	6.560	7.965	7.012	6.852	8.028	8.379	8.179	8.569	9.288	10.353	8.795	13.306	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	3	43	45	65	42	51	14	22	23	23	23	24	28	31	27	19	26	41	33	38	55	60	55	54	83	81	104	128	
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.690	4.031	4.528	4.457	5.292	8.827	10.840	11.315	13.968	16.650	20.448	21.645	23.301	28.149	24.924	32.093	37.681	39.978	44.861	47.847	49.333	51.119	51.308	60.215	62.599	60.015	67.656	79.317	
DEMAIS EMPRESAS	-	-	-	-	-	690	638	724	1.000	1.265	1.312	1.269	1.312	1.517	1.429	2.003	2.123	2.670	2.788	3.185	3.245	4.092	4.933	4.770	5.088	3.808	4.155	6.121	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.690	4.031	4.528	4.457	5.292	8.137	10.201	10.591	12.968	15.386	19.135	20.377	21.990	26.632	23.496	30.090	35.558	37.308	42.073	44.662	46.088	47.027	46.375	55.445	57.511	56.207	63.501	73.196	
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.426	1.705	1.776	1.837	3.202	2.228	2.691	2.781	4.172	4.692	5.213	5.785	6.335	7.498	6.971	8.407	10.071	11.015	12.209	13.166	13.503	13.982	14.258	16.307	17.324	17.248	19.378	22.233	
DEMAIS EMPRESAS	104	102	110	151	1.442	141	160	219	201	217	239	286	300	270	380	331	490	487	510	527	618	813	784	828	683	675	1.002	1.002	
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	1.322	1.603	1.666	1.685	1.760	2.087	2.551	2.621	3.953	4.491	4.996	5.546	6.049	7.198	6.701	8.027	9.740	10.525	11.721	12.656	12.976	13.365	13.445	15.522	16.496	16.565	18.704	21.231	
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.590	2.198	2.135	2.416	2.588	2.918	2.503	3.411	4.085	5.466	6.665	7.439	8.911	11.071	12.843	12.597	15.610	18.999	19.531	19.630	21.378	22.032	24.356	24.954	28.435	28.933	35.134	51.982	
DEMAIS EMPRESAS	377	571	441	644	625	977	414	629	920	1.116	961	1.224	1.676	2.352	3.115	3.172	3.816	5.756	5.145	4.348	5.661	7.521	9.089	7.778	7.212	7.551	6.734	9.983	
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.213	1.627	1.695	1.772	1.963	1.940	2.089	2.782	3.165	4.350	5.704	6.215	7.236	8.718	9.728	9.424	11.794	13.243	14.385	15.282	15.717	14.511	15.267	17.176	21.223	21.382	28.400	42.000	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	1.544	1.725	1.908	1.851	1.789	1.880	1.984	116	1.956	2.064	1.251	3	2	2	1.424	1.367	1.266	705	643	258	649	-	
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	67	96	115	99	95	98	74	81	75	68	71	84	89	60	64	94	61	113	22	16	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.452	3.114	3.386	4.057	4.470	5.126	5.279	5.267	6.319	6.912	6.810	7.639	7.656	7.778	8.164	9.293	9.100
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>227</b>	<b>67</b>	<b>1.139</b>	<b>2.036</b>	<b>744</b>	<b>4.073</b>	<b>4.236</b>	<b>5.864</b>	<b>6.595</b>	<b>7.620</b>	<b>7.819</b>	<b>8.342</b>	<b>9.867</b>	<b>2.268</b>	<b>1.740</b>	<b>4.274</b>	<b>2.979</b>	<b>4.014</b>	<b>3.245</b>	<b>3.997</b>	<b>5.791</b>	<b>5.545</b>	<b>5.263</b>	<b>13.997</b>	<b>5.333</b>	<b>6.026</b>	<b>6.646</b>	<b>7.132</b>	
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>7.305</b>	<b>9.177</b>	<b>10.973</b>	<b>11.437</b>	<b>11.790</b>	<b>13.071</b>	<b>15.338</b>	<b>16.616</b>	<b>19.107</b>	<b>22.070</b>	<b>25.813</b>	<b>29.838</b>	<b>34.095</b>	<b>40.307</b>	<b>45.001</b>	<b>51.450</b>	<b>59.495</b>	<b>68.778</b>	<b>75.728</b>	<b>83.012</b>	<b>86.826</b>	<b>90.204</b>	<b>93.342</b>	<b>98.405</b>	<b>102.002</b>	<b>104.904</b>	<b>108.853</b>	<b>125.172</b>	
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>25.933</b>	<b>31.589</b>	<b>35.030</b>	<b>42.094</b>	<b>45.087</b>	<b>52.571</b>	<b>58.306</b>	<b>70.976</b>	<b>80.056</b>	<b>92.244</b>	<b>105.359</b>	<b>118.416</b>	<b>135.675</b>	<b>159.925</b>	<b>159.685</b>	<b>183.476</b>	<b>219.352</b>	<b>247.605</b>	<b>262.491</b>	<b>282.862</b>	<b>301.627</b>	<b>307.343</b>	<b>319.942</b>	<b>354.880</b>	<b>371.166</b>	<b>383.479</b>	<b>431.108</b>	<b>519.352</b>	
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>986</b>	<b>1.323</b>	<b>1.716</b>	<b>4.691</b>	<b>3.013</b>	<b>2.863</b>	<b>2.563</b>	<b>2.869</b>	<b>4.766</b>	<b>4.328</b>	<b>4.295</b>	<b>4.466</b>	<b>4.294</b>	<b>5.203</b>	<b>4.181</b>	<b>6.978</b>	<b>6.842</b>	<b>9.244</b>	<b>9.738</b>	<b>10.572</b>	<b>7.748</b>	<b>5.672</b>	<b>8.802</b>	<b>11.521</b>	<b>14.175</b>	<b>17.660</b>	<b>14.792</b>	<b>28.780</b>	
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>26.919</b>	<b>32.912</b>	<b>36.747</b>	<b>46.784</b>	<b>48.100</b>	<b>55.435</b>	<b>60.869</b>	<b>73.845</b>	<b>84.822</b>	<b>96.572</b>	<b>109.654</b>	<b>122.882</b>	<b>139.969</b>	<b>165.127</b>	<b>163.866</b>	<b>190.454</b>	<b>226.194</b>	<b>256.845</b>	<b>272.230</b>	<b>293.434</b>	<b>309.376</b>	<b>313.014</b>	<b>328.744</b>	<b>366.401</b>	<b>385.341</b>	<b>401.138</b>	<b>445.900</b>	<b>548.132</b>	

TABELA V-A  
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 1995 A 2023  
(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)

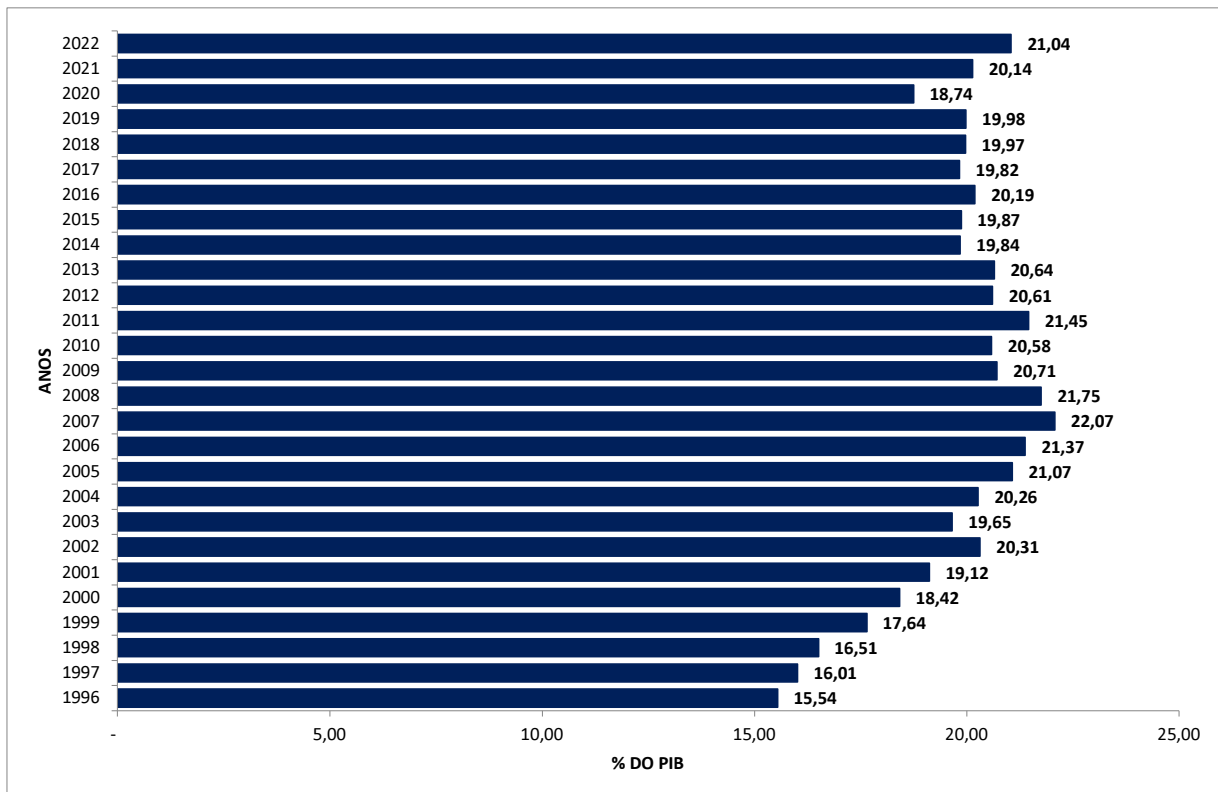
UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																											
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	6.065	4.391	5.122	6.741	7.445	7.258	8.419	5.829	6.778	5.599	5.978	5.881	6.858	8.609	9.710	9.841	11.978	13.324	14.823	16.615	16.195	12.273	10.241	12.376	12.988	14.008	18.675	16.023
I.P.I-TOTAL	20.635	17.549	18.651	18.097	17.166	16.840	17.494	16.026	14.583	14.077	16.348	16.462	17.918	21.427	15.416	17.657	22.249	22.464	19.840	21.090	20.315	15.745	14.876	17.133	17.845	16.530	21.274	19.073
I.P.I-FUMO	3.626	3.627	3.481	3.212	2.796	2.101	1.962	1.730	1.494	1.657	1.573	1.558	1.504	1.910	1.811	2.060	2.000	1.755	2.358	2.834	2.941	2.329	1.551	1.884	1.779	1.792	1.764	1.749
I.P.I-BEBIDAS	2.176	2.390	2.308	2.824	2.594	1.810	2.181	1.645	1.506	1.441	1.476	1.691	1.624	1.581	1.424	1.370	1.348	1.798	1.934	1.684	1.280	832	1.057	1.000	1.152	988	877	701
I.P.I-AUTOMÓVEIS	1.022	920	1.330	923	672	1.799	2.219	2.185	1.725	1.702	1.919	2.417	2.486	3.318	283	1.753	3.540	2.989	1.421	1.717	1.675	870	1.240	1.347	1.273	832	903	737
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.543	2.831	3.771	4.376	4.617	4.125	4.215	3.744	3.955	3.161	3.298	3.396	4.129	5.009	5.040	5.047	6.065	7.457	5.950	6.400	6.657	5.074	4.196	5.115	5.667	6.149	8.991	7.439
I.P.I-OUTROS	9.269	7.781	7.761	6.761	6.486	7.004	6.917	6.722	5.902	6.116	8.082	7.400	8.176	9.609	6.858	7.427	9.295	8.464	8.177	8.456	7.762	6.640	6.833	7.786	7.974	6.769	8.738	8.447
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	43.162	48.443	40.869	60.544	64.141	60.975	58.672	80.731	70.181	75.347	75.832	79.635	91.232	115.385	110.077	107.221	128.106	137.794	136.643	136.921	138.199	127.619	131.921	135.659	146.165	151.573	165.994	188.576
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	1.128	1.222	1.466	1.532	1.472	2.188	1.907	2.171	2.183	2.294	2.558	2.640	4.112	5.272	3.912	4.082	5.333	5.847	5.811	6.328	5.555	5.664	6.567	5.436	5.944	7.656	9.571	8.757
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	15.340	25.045	15.881	20.993	19.246	23.421	17.133	39.476	26.159	31.281	37.101	39.998	46.896	60.038	52.178	51.020	61.986	69.891	70.028	64.905	63.443	54.616	55.327	57.381	66.031	68.633	83.772	98.432
DEMAIS EMPRESAS	2.564	4.309	2.221	5.299	5.145	8.348	3.296	5.917	8.321	8.399	6.965	8.507	10.744	14.408	9.781	8.350	11.220	19.195	17.666	13.932	13.556	14.908	13.934	11.783	11.539	14.066	10.374	11.549
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	12.776	20.736	13.660	15.694	14.101	15.073	13.838	33.558	17.838	22.882	30.135	31.492	36.151	45.629	42.397	42.669	50.766	50.696	52.362	50.974	49.887	39.708	41.393	45.598	54.491	54.567	73.398	86.883
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	26.694	22.176	23.522	38.019	43.423	35.367	39.632	39.084	41.838	41.772	36.173	36.997	40.224	50.076	53.987	52.120	60.787	62.056	60.803	65.687	69.201	67.339	70.027	72.842	74.191	75.284	72.650	81.387
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	16.401	13.266	13.524	16.658	16.393	17.775	19.517	18.682	18.243	21.551	22.124	21.190	23.763	31.567	32.076	33.542	37.908	39.550	37.766	40.013	40.538	38.078	39.976	41.731	43.242	44.232	44.310	48.327
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.309	5.746	6.726	17.409	20.706	12.430	14.186	13.031	16.717	14.277	8.229	9.792	9.339	10.173	11.749	10.235	12.564	12.650	12.202	13.534	15.733	16.492	17.035	15.715	14.793	14.525	12.131	17.183
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.572	1.561	1.556	2.153	3.904	3.038	3.585	4.009	4.726	3.615	3.368	3.793	4.376	5.169	6.817	5.028	6.629	6.031	6.860	7.956	9.114	8.911	9.439	11.474	12.063	12.476	12.199	11.993
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.413	1.603	1.716	1.799	2.420	2.123	2.343	3.362	2.152	2.330	2.451	2.222	2.745	3.166	3.345	3.314	3.685	3.824	3.976	4.184	3.816	3.858	3.576	3.921	4.093	4.051	4.011	3.886
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	3.552	3.775	3.627	4.599	6.182	2.880	3.322	3.442	3.233	3.739	3.857	3.897	4.422	10.714	9.630	12.466	13.356	15.327	12.685	11.715	12.746	12.088	11.245	11.459	11.934	12.810	10.325	14.131
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	19	222	213	295	185	210	54	80	72	68	62	63	71	75	61	40	53	78	60	65	87	86	75	72	107	101	122	136
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	23.314	20.967	21.592	20.309	23.535	36.445	42.145	40.879	43.664	48.719	55.702	55.878	58.406	67.432	56.442	69.309	76.698	76.930	81.190	81.839	78.411	73.744	70.540	80.534	80.452	74.277	79.524	84.219
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	2.848	2.482	2.617	3.131	3.702	3.579	3.276	3.288	3.633	3.235	4.326	4.320	5.136	5.047	5.446	5.155	5.904	6.782	6.378	6.538	4.712	4.886	6.494
DEMAIS EMPRESAS	23.314	20.967	21.592	20.309	23.535	33.597	39.663	38.261	40.534	45.018	52.123	52.602	55.118	63.798	53.206	64.983	72.378	71.793	76.143	76.393	73.256	67.841	63.758	74.156	73.914	69.565	74.638	77.725
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.010	8.868	8.471	8.369	14.263	9.201	10.461	10.046	13.048	13.734	14.202	14.933	15.880	17.961	15.787	18.157	20.500	21.196	22.094	22.521	21.462	20.170	19.602	21.809	22.265	21.347	22.780	23.606
ENTIDADES FINANCEIRAS	658	529	527	689	6.424	582	541	577	685	590	592	618	717	719	612	821	674	943	882	872	837	890	1.118	1.049	1.064	845	793	1.063
DEMAIS EMPRESAS	8.352	8.339	7.944	7.680	7.839	8.618	9.920	9.469	12.362	13.144	13.610	14.315	15.163	17.241	15.174	17.336	19.826	20.253	21.212	21.649	20.625	19.279	18.485	20.761	21.201	20.501	21.987	22.543
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	10.041	11.409	10.168	11.004	11.520	12.040	9.733	12.332	12.783	16.005	18.161	19.208	22.339	26.541	29.087	27.243	31.827	36.580	35.406	33.658	34.079	31.843	33.518	33.399	36.610	35.832	41.415	55.432
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.380	2.959	2.095	2.932	2.776	4.032	1.609	2.272	2.871	3.262	2.614	3.157	4.197	5.638	7.047	6.855	7.768	11.076	9.339	7.467	9.018	10.872	12.512	10.414	9.292	9.353	7.950	10.670
DEMAIS EMPRESAS	7.661	8.450	8.073	8.073	8.744	8.008	8.124	10.060	9.912	12.742	15.547	16.051	18.142	20.903	22.040	20.388	24.060	25.504	26.067	26.191	25.061	20.971	21.006	22.986	27.317	26.478	33.465	44.762
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	5.567	5.393	5.585	5.043	4.617	4.713	4.752	263	4.226	4.201	2.407	5	4	2	2.054	1.879	1.693	906	796	302	689
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	421	497	550	452	424	406	289	292	233	200	193	216	223	145	146	202	123	217	40	26	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.328	7.804	8.110	9.186	9.652	10.432	10.157	9.524	10.807	10.980	9.820	10.500	10.237	9.993	10.102	10.923	9.659
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.446	348	5.415	9.278	3.346	16.815	16.468	21.188	20.617	22.296	21.285	21.527	24.732	5.444	3.940	9.227	6.051	7.718	5.870	6.844	9.213	7.997	7.233	18.736	6.854	7.458	7.813	7.567
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>117.666</b>	<b>116.470</b>	<b>114.678</b>	<b>139.689</b>	<b>148.207</b>	<b>163.069</b>	<b>167.057</b>	<b>196.410</b>	<b>190.585</b>	<b>205.368</b>	<b>216.663</b>	<b>228.644</b>	<b>254.596</b>	<b>286.595</b>	<b>259.744</b>	<b>285.241</b>	<b>325.574</b>	<b>344.190</b>	<b>338.178</b>	<b>342.105</b>	<b>341.690</b>	<b>313.438</b>	<b>311.632</b>	<b>343.109</b>	<b>346.119</b>	<b>344.832</b>	<b>379.148</b>	<b>419.112</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>46.143</b>	<b>47.721</b>	<b>52.324</b>	<b>52.107</b>	<b>52.507</b>	<b>53.962</b>	<b>59.621</b>	<b>60.014</b>	<b>59.719</b>	<b>64.560</b>	<b>70.288</b>	<b>77.007</b>	<b>85.442</b>	<b>96.543</b>	<b>101.884</b>	<b>111.086</b>	<b>121.092</b>	<b>132.327</b>	<b>137.008</b>	<b>141.960</b>	<b>137.934</b>	<b>130.078</b>	<b>128.312</b>	<b>131.601</b>	<b>131.072</b>	<b>129.817</b>	<b>127.936</b>	<b>132.845</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=A+[B]</b>	<b>163.809</b>	<b>164.191</b>	<b>167.002</b>	<b>191.796</b>	<b>200.714</b>	<b>217.031</b>	<b>226.679</b>	<b>256.423</b>	<b>250.304</b>	<b>269.929</b>	<b>286.950</b>	<b>305.651</b>	<b>340.038</b>	<b>383.138</b>	<b>361.628</b>	<b>396.327</b>	<b>446.666</b>	<b>476.517</b>	<b>475.186</b>	<b>484.065</b>	<b>479.625</b>	<b>443.516</b>	<b>439.944</b>	<b>474.710</b>	<b>477.190</b>	<b>474.649</b>	<b>507.085</b>	<b>551.957</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>6.221</b>	<b>6.878</b>	<b>8.186</b>	<b>21.322</b>	<b>13.378</b>	<b>11.823</b>	<b>9.970</b>	<b>10.371</b>	<b>14.953</b>	<b>12.681</b>	<b>11.724</b>	<b>11.546</b>	<b>10.782</b>	<b>12.486</b>	<b>9.484</b>	<b>15.104</b>	<b>13.961</b>	<b>17.811</b>	<b>17.661</b>	<b>18.137</b>	<b>12.371</b>	<b>8.199</b>	<b>12.115</b>	<b>15.425</b>	<b>18.269</b>	<b>21.871</b>	<b>17.439</b>	<b>30.705</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>170.029</b>	<b>171.068</b>	<b>175.188</b>	<b>213.119</b>	<b>214.092</b>	<b>228.854</b>	<b>236.648</b>	<b>266.794</b>	<b>265.257</b>	<b>282.610</b>	<b>298.674</b>	<b>317.197</b>	<b>350.820</b>	<b>395.624</b>	<b>371.113</b>	<b>411.431</b>	<b>460.627</b>	<b>494.328</b>	<b>492.84</b>									

**TABELA VI**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**  
**PERÍODO: 1996 A 2021**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)	
1996	132.834	663.785	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	712.812	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	750.288	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	828.638	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	891.225	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	950.339	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.052.757	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.025.756	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.129.980	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.219.035	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.318.189	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.481.984	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.580.472	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.537.195	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.695.586	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	1.867.834	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	1.872.818	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	1.955.435	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	1.917.252	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	1.827.994	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.784.435	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.779.265	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	1.839.910	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	1.871.326	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.749.031	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.030.773	25,63	16,11	20,14
2022	2.085.979	2.165.655	16,40	6,64	21,04



**TABELA VII**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA**  
**PERÍODO: 2007 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

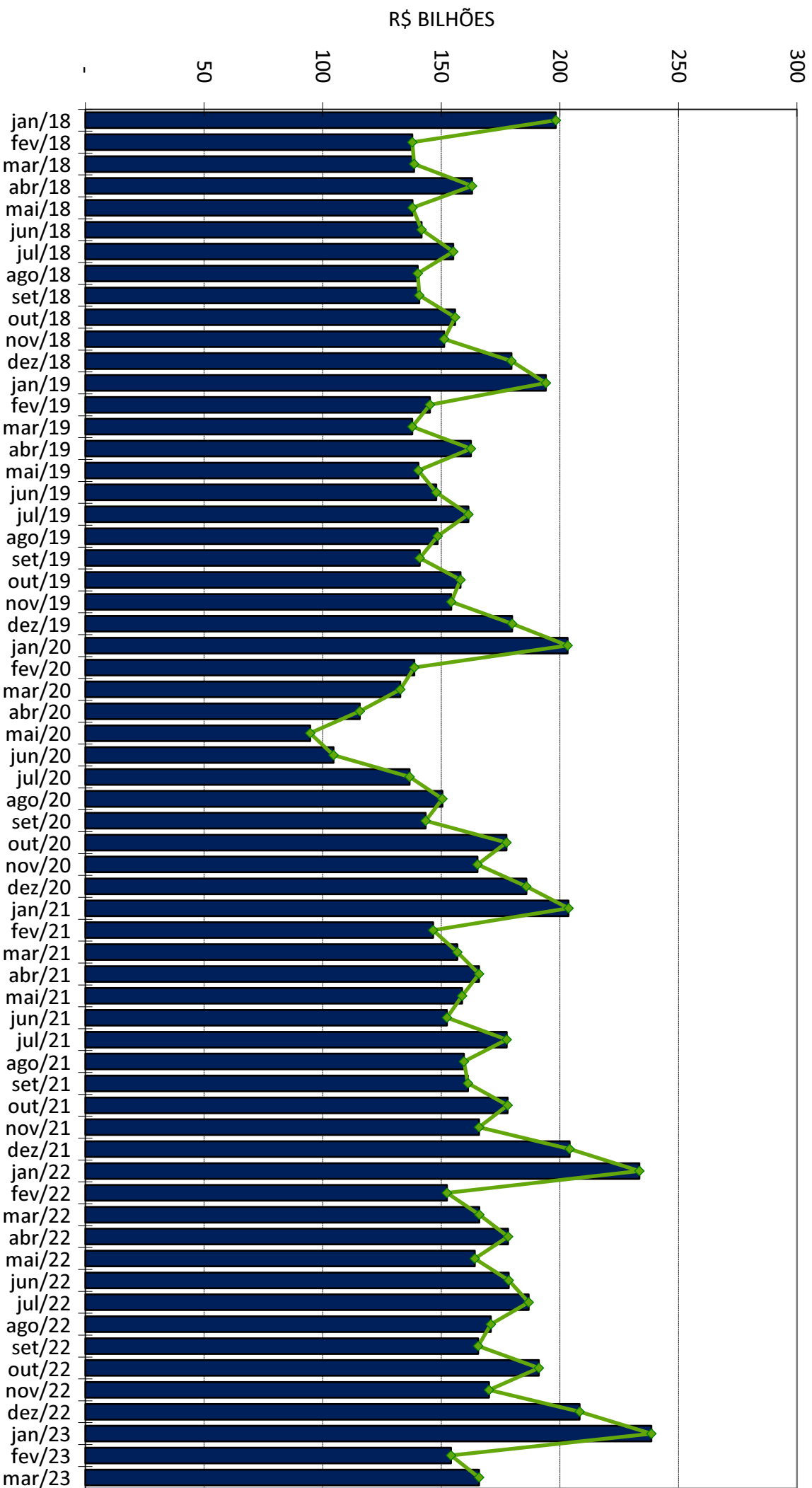
ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	411.160	27,86	(6,47)	40.894	2,77	12,51	28.807	1,95	(16,59)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	383.801	26,91	(6,65)	21.633	1,52	(47,10)	28.151	1,97	(2,28)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	491.072	27,40	27,95	48.644	2,71	124,86	35.359	1,97	25,60	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	509.004	24,40	3,65	58.771	2,82	20,82	37.140	1,78	5,04	2.085.979	100,00	16,40
2023	252.785	45,64	10,20	151.988	27,44	11,31	126.215	22,79	(5,09)	14.645	2,64	10,05	8.250	1,49	15,72	553.883	100,00	6,65

**TABELA VII-A**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA**  
**PERÍODO: 2007 A 2022 E JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

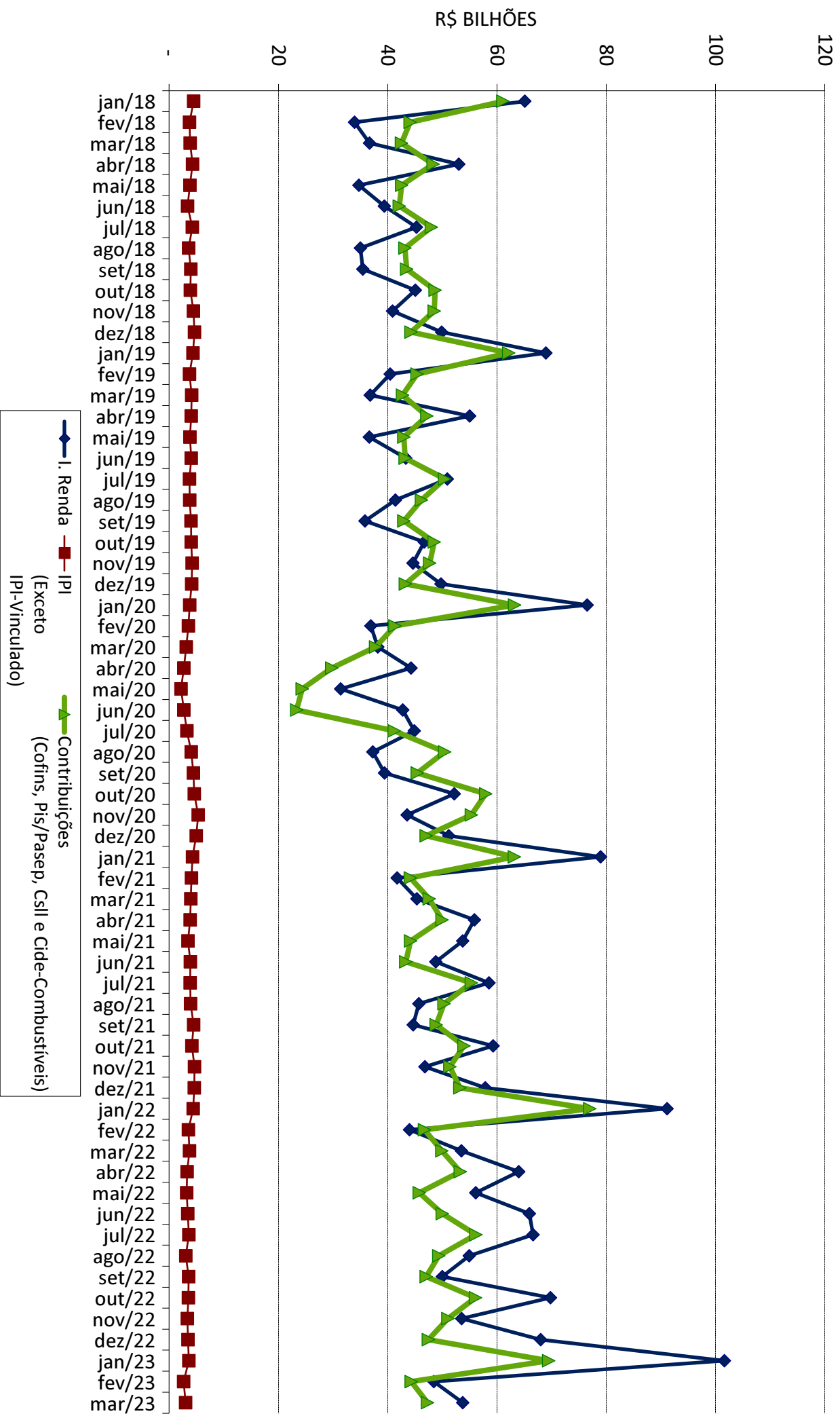
UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	482.001	32,52	-	404.631	27,30	-	466.157	31,45	-	109.434	7,38	-	19.761	1,33	-	1.481.984	100,00	-
2008	552.532	34,96	14,63	445.496	28,19	10,10	515.853	32,64	10,66	50.260	3,18	(54,07)	16.331	1,03	(17,36)	1.580.472	100,00	6,65
2009	526.905	34,28	(4,64)	470.082	30,58	5,52	466.289	30,33	(9,61)	43.475	2,83	(13,50)	30.444	1,98	86,42	1.537.195	100,00	(2,74)
2010	540.366	31,87	2,55	520.207	30,68	10,66	546.773	32,25	17,26	56.644	3,34	30,29	31.596	1,86	3,78	1.695.586	100,00	10,30
2011	614.673	32,91	13,75	547.037	29,29	5,16	595.011	31,86	8,82	63.524	3,40	12,15	47.589	2,55	50,62	1.867.834	100,00	10,16
2012	609.293	32,53	(0,88)	573.036	30,60	4,75	607.092	32,42	2,03	58.502	3,12	(7,91)	24.895	1,33	(47,69)	1.872.818	100,00	0,27
2013	625.554	31,99	2,67	575.569	29,43	0,44	635.076	32,48	4,61	52.444	2,68	(10,36)	66.793	3,42	168,30	1.955.435	100,00	4,41
2014	621.195	32,40	(0,70)	565.993	29,52	(1,66)	635.279	33,13	0,03	49.754	2,60	(5,13)	45.031	2,35	(32,58)	1.917.252	100,00	(1,95)
2015	591.631	32,37	(4,76)	533.391	29,18	(5,76)	602.530	32,96	(5,16)	53.206	2,91	6,94	47.237	2,58	4,90	1.827.994	100,00	(4,66)
2016	611.941	34,29	3,43	516.549	28,95	(3,16)	546.186	30,61	(9,35)	47.506	2,66	(10,71)	62.252	3,49	31,79	1.784.435	100,00	(2,38)
2017	586.974	32,99	(4,08)	525.907	29,56	1,81	564.290	31,71	3,31	47.163	2,65	(0,72)	54.932	3,09	(11,76)	1.779.265	100,00	(0,29)
2018	620.079	33,70	5,64	547.973	29,78	4,20	578.455	31,44	2,51	47.786	2,60	1,32	45.618	2,48	(16,95)	1.839.910	100,00	3,41
2019	664.726	35,52	7,20	596.956	31,90	8,94	521.347	27,86	(9,87)	51.813	2,77	8,43	36.482	1,95	(20,03)	1.871.326	100,00	1,71
2020	650.992	37,22	(2,07)	566.572	32,39	(5,09)	470.361	26,89	(9,78)	26.610	1,52	(48,64)	34.496	1,97	(5,44)	1.749.031	100,00	(6,54)
2021	781.875	38,50	20,11	597.539	29,42	5,47	556.507	27,40	18,31	54.891	2,70	106,28	39.961	1,97	15,84	2.030.773	100,00	16,11
2022	912.038	42,11	16,65	625.552	28,89	4,69	528.611	24,41	(5,01)	60.976	2,82	11,09	38.477	1,78	(3,71)	2.165.655	100,00	6,64
2023	255.206	45,68	4,53	153.142	27,41	5,68	127.211	22,77	(9,91)	14.762	2,64	4,46	8.305	1,49	9,80	558.626	100,00	1,21

**GRÁFICO I**  
**ARRECADADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2018 A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**

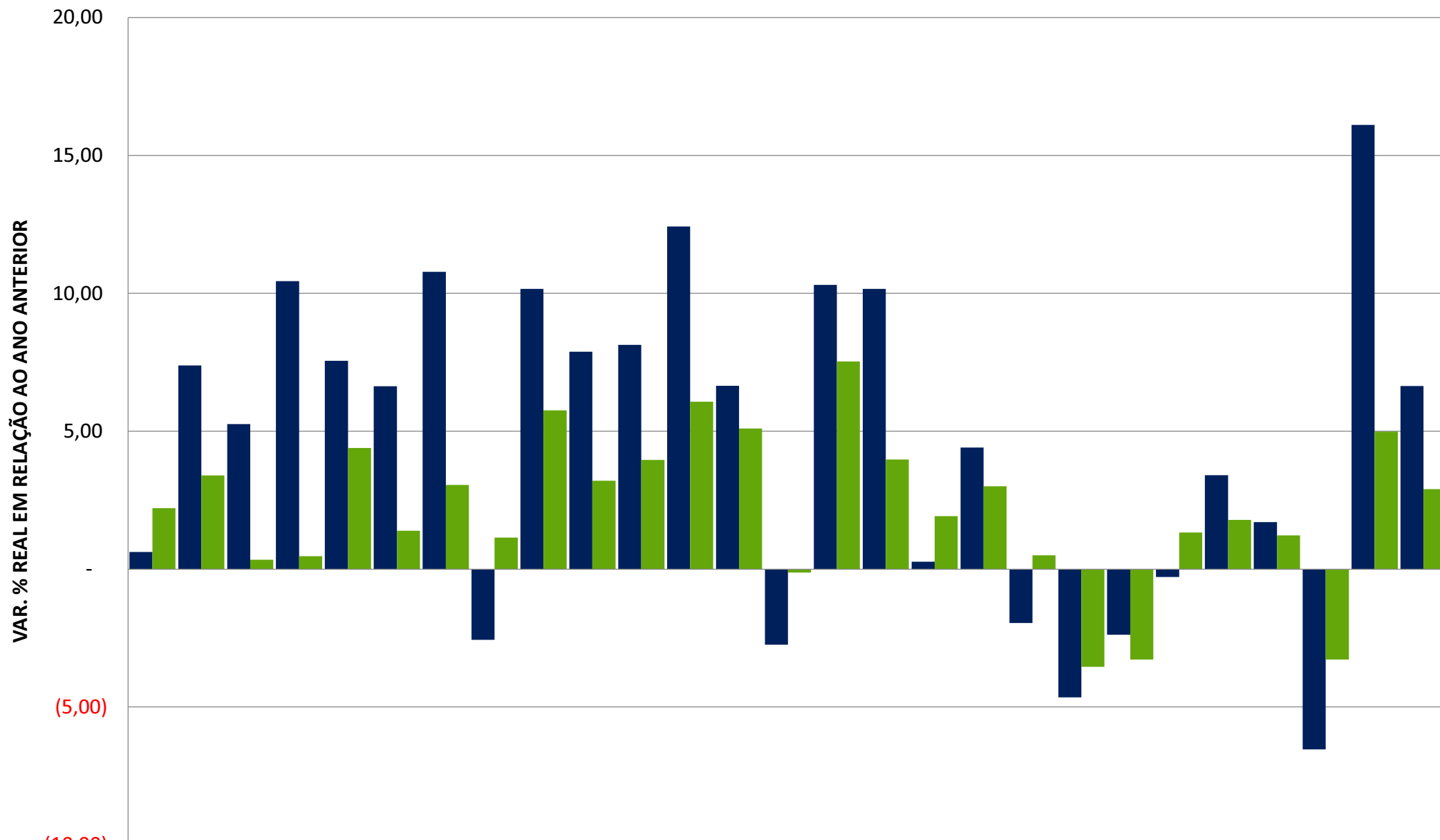


**GRÁFICO II**  
**ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) e CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA RFB**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2018 A MARÇO DE 2023**  
**(A PREÇOS DE MARÇO/2023 - IPCA)**





**GRÁFICO III**  
**VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB**  
**PERÍODO: 1996 A 2022**



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
■ ARRECAÇÃO	0,62	7,39	5,26	10,44	7,55	6,63	10,78	(2,56)	10,16	7,88	8,13	12,43	6,65	(2,74)	10,30	10,16	0,27	4,41	(1,95)	(4,66)	(2,38)	(0,29)	3,41	1,71	(6,54)	16,11	6,64
■ PIB	2,21	3,39	0,34	0,47	4,39	1,39	3,05	1,14	5,76	3,20	3,96	6,07	5,09	(0,13)	7,53	3,97	1,92	3,00	0,50	(3,55)	(3,28)	1,32	1,78	1,22	(3,28)	4,99	2,90